



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIV - Nº 71

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1972

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 891 DE 12 DE ABRIL DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XIX do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 26 de março de 1971, resolve:

Designar o Engenheiro Amadeu Ramos Freire, matrícula número 1.164.999, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Adjunto da Representação do DNER, no Distrito Federal, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 768,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413, de 7 de maio de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 19 de maio de 1971. — *Geraldo José de Oliveira*, Diretor de Pessoal.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no *Diário Oficial* da União de 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.381-72, resolve:

Nº E-L1-DG — Determinar, em caráter excepcional a instalação da Inspeção Fiscal do Porto de Santarém, no Estado do Pará, como Órgão integrante da 2ª Diretoria Regional deste Departamento.

PORTARIA DE 3 DE ABRIL DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, § 3º, item 7, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de março de 1968, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, resolve:

Nº 371-DG — Em face das justificativas e da solicitação do Sr. Diretor da 2ª Diretoria Regional, designar, em caráter excepcional, Celso Lourival Albuquerque da Silva — Almojarife, AF-101.14-A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Tesoureiro, da Tesouraria Auxiliar da Divisão de Administração da 2ª Diretoria Regional, deste Departamento.

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

RESOLUÇÃO Nº 894.5-72
Em 17 de março de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso b, alínea 28, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN nº 98-72 e DNPVN nº 2.881-72, bem como o que ficou deliberado na sua 894ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de março de 1972, resolve:

I — Opinar favoravelmente à implantação, pelo Touring Club do Brasil, de serviços de controle e apoio turísticos nos portos de Santos, Salvador Recife e Porto Alegre, bem como em outros, que também venham a ser solicitados pela referida entidade com a mesma finalidade, em locais adequados, indicados pelas respectivas administrações portuárias.

II — A implantação e os serviços, referidos no item I, não deverão acarretar qualquer ônus para as administrações portuárias.
Sala das Reuniões, 17 de março de 1972. — *H. Araújo Goes*. — *Benjamin Eurico Cruz*.

RESOLUÇÃO Nº 895.1-72
Em 21 de março de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea e do inciso A do Artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN ns. 78-72, 79-72, 80-72 e 81-72 e DNPVN ns. 1.894-72, 1.556, de 1972, 1.895-72 e 1.893-72 e o que solicitou a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco, bem como o que ficou deliberado na sua 895ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de março de 1972, resolve:

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea c do Artigo 100 do Decreto-Lei 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamentos de terrenos:

1 — aforamento de terreno de marinha, lote nº 19, da Quadra N, do

loteamento denominado Jardim Pascho de Barreta, no bairro Boa Viagem, freguesia de Afogados, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome de Airton Alves Machado

2 — aforamento de terreno de marinha, beneficiado com o prédio número 13, situado na Av. José Rufino, no bairro de Jiquiá, freguesia de Afogados, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome da Cia. Fábrica Yolanda.

3 — aforamento de terreno de marinha (acrescido), lotes ns. 10-11, da Quadra F, do loteamento denominado Casuarinas, no bairro Boa Viagem, freguesia de Afogados, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome de Júlio Constantino Carneiro de Albuquerque Maranhão.

4 — terreno acrescido de marinha, lote nº 3, da Quadra C, loteamento denominado Casuarinas, no bairro de Boa Viagem, freguesia de Afogados, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome de Gilberto Calado Ribeiro.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1º do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 21 de março de 1972. — *H. Araújo Goes*. — *Ruy Florentino da Rocha*.

RESOLUÇÃO Nº 895.2-72
Em 21 de março de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 4.213-63, art. 6º, letra b, item 28, tendo em vista o que consta dos Processos DNPVN nº 87-72 e DNPVN número 1.891-72, bem como o que ficou deliberado na 895ª Reunião Ordinária, realizada em 21-3-72, resolve:

I — Autorizar a baixa e a alienação da ponte giratória localizada entre os armazéns 14 e 15 da Administração do Porto de Recife, constante do Termo de Vistoria anexo ao Processo DNPVN nº 1.891-72.

II — Determinar que o produto da alienação do material referido no inciso I seja depositado no Banco do Brasil S.A., na conta Reserva para Depreciação do Porto de Recife, de acordo com o disposto no Decreto 54.295-64, artigo 8º § 2º.
Sala das Reuniões, 21 de março de 1972. — *H. Araújo Goes*. — *Ruy Florentino da Rocha*.

RESOLUÇÃO Nº 895.3-72
Em 21 de março de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º do De-

creto-lei nº 185, de 27 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN nº 98-72 e DNPVN nº 11.138-71, bem como o deliberado na sua 895ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de março de 1972, resolve:

I — Aprovar o Termo de Contrato nº 9-72, de 10 de março de 1972, entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e Collet & Sons S.A., Engenharia, Comércio e Indústria, no valor global de Cr\$ 1.281.769,98 (hum milhão, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e nove cruzeiros e noventa e oito centavos), para o fornecimento e instalação de sistema de energia elétrica, para o Porto de Itaquil (Ma).

III — Recomendar a publicação, no *Diário Oficial*, do Termo de Contrato ora aprovado.

Sala das Reuniões, 21 de março de 1972. — *H. Araújo Goes*. — *Astoril da Costa Pizarro*.

RESOLUÇÃO Nº 895.4-72
Em 21 de março de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso B, alínea 1, da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-número 88-72 e DNPVN-nº 13.288-71, bem como o deliberado na 895ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de março de 1972, resolve:

I — Aprovar o projeto, especificações e o orçamento, no valor de Cr\$ 74.999,01 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e um centavo), referentes às obras de recuperação do Armazém nº 3, do Parque de Inflamáveis de Miramar, no Porto de Belém (Pa).

II — Estabelecer que as despesas das obras referidas no inciso I deverão correr à conta de recursos próprios da Companhia Docas do Pará.

III — Submeter esta Resolução à homologação do Exmo. Senhor Ministro dos Transportes, consoante determina o § 1º do art. 8º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 21 de março de 1972. — *H. Araújo Goes*. — *Benjamin Eurico Cruz*.

RESOLUÇÃO Nº 896.1-72
Em 24 de março de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso B, alínea 19, da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-nº 85-72 e DNPVN-nº 13.566-71, bem como o deliberado na sua 896ª Reu-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 30,00	Semestre	Cr\$ 22,50
Ano	Cr\$ 60,00	Ano	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 65,00	Ano	Cr\$ 50,00

PORTE AEREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

NUMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

não Ordinária, realizada no dia 24 de março de 1972, resolve:

I — Autorizar a Missão Baixo Amazonas da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a título precário e com recursos próprios, de acordo com a planta anexa, a construir e utilizar um trapiche de madeira, localizado na Avenida Bernardo Sayão, margem direita do rio Guamã e destinado à movimentação de medicamentos e viveres, bem como a atracação de embarcações que prestam assistência gratuita às populações ribeirinhas da Região Amazônica.

II — Determinar que a movimentação de mercadorias não compreendidas no Inciso anterior, importará no pagamento, à Administração do Porto de Belém, das taxas das Tabelas "A" e "N" da tarifa em vigor no referido Porto.

III — Estabelecer que a construção ora autorizada deverá ser realizada no prazo de até 3 (três) anos.

IV — Submeter esta Resolução à homologação do Exmo. Senhor Ministro dos Transportes, nos termos do artigo 6.º, § 1.º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 24 de março de 1972. — H. de Araújo Góes. — Astoril da Costa Pizarro.

RESOLUÇÃO Nº 896.2-76

Em 24 de março de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6.º, inciso B, alínea 1, da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN — n.º 86-72 e DNPVN — n.º 13.284-71, bem como o deliberado na 896.ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de março de 1972, resolve:

I — Aprovar as especificações e o orçamento, no valor de Cr\$ 84.892,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros), referentes às obras de recuperação do gradil da faixa portuária do Porto de Belém (Pará).

II — Estabelecer que as despesas das obras referidas no inciso I deverão correr à conta de recursos próprios da Companhia Docas do Pará.

III — Submeter esta Resolução à homologação do Exmo. Senhor Ministro dos Transportes, consoante determina o § 1.º do art. 6.º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 24 de março de 1972. — H. Araújo Góes. — Ruy Florentino da Costa.

RESOLUÇÃO Nº 896.3-72

Em 24 de março de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9.º do Decreto-lei número 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN — n.º 255-66 e DNPVN — n.º 492-71, bem como o deliberado na sua 896.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de março de 1972, resolve:

Aprovar o Termo de Liquidação n.º 3-72, de 17 de janeiro de 1972, publicado no Diário Oficial do dia 18 de fevereiro do mesmo mês e ano, referente ao Termo de Convênio n.º 38, de 30 de junho de 1966, e seu Aditivo número 15-69, de 14 de março de 1969, celebrados entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a Companhia Docas de Imbituba, para as obras de ampliação e melhoramento do Porto de Imbituba, no Estado de Santa Catarina.

Sala das Reuniões, 24 de março de 1972. — H. Araújo Góes. — Benjamim Eurico Cruz.

RESOLUÇÃO Nº 897.1-72

Em 28 de março de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "a" do inciso A do artigo 6.º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN — 239-71 e DNPVN —

10.843-71 e o que ficou deliberado na 897.ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de março de 1972, resolve:

I — Retificar a Resolução número 884.1-72, de 8 de fevereiro do corrente ano, referente a aforamento de terreno de marinha, no seu n.º 1 do item I, que passa a ser:

1 — terreno situado na Rua Pedro Alves, n.º 92-94, no Estado da Guanabara, em nome de Felício Ferrari e outros.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1.º do artigo 6.º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 28 de março de 1972. — H. Araújo Góes. — Ruy Florentino da Rocha.

RESOLUÇÃO Nº 897.2-72

Em 28 de março de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "e" do inciso A do artigo 6.º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN — n.ºs 104-72 — 105-72 — 106-72 e 107-72 — e DNPVN — números 671-72 — 674-72 — 985-72 e 1.555, de 1972 e o que solicitou a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco, bem como o que ficou deliberado na sua 897.ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de março de 1972, resolve:

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea "c" do art. 100 do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos:

1 — Terreno acrescido de marinha, lote n.º 2, Quadra 17, loteamento denominado Jardim Brasil, situado na Rua São Miguel, no bairro de Jiquilã, freguesia de Afogados, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome de José Heleno Ferreira da Silva.

2 — Terreno de marinha, situado na Av. Cruz Cabugá, n.ºs 56, 66 e 68, no bairro da Boa Vista, freguesia das Graças, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome de Rodrigues, Irmano & Cia. Ltda.

3 — Terreno de marinha, situado na Rua da Imperatriz n.º 22, no bairro de Boa Vista, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome de José Correia de Siqueira.

4 — Terreno de marinha, situado na Estrada da Imbiribeira, Quadras: A — B — C — D e parte da F, loteamento denominado Jardim Beira Mar, no bairro da Imbiribeira, freguesia de Afogados, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome de Odilon Frossard de Souza.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1.º do art. 6.º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 28 de março de 1972. — H. Araújo Góes. — Ruy Florentino da Rocha.

RESOLUÇÃO Nº 897.3-72

Em 28 de março de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6.º, inciso B, alínea 8, da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN — n.º 91-63, DNPVN — n.º 460-71 e MT — n.º 30.459-71, bem como o que ficou deliberado na 897.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de março de 1972, resolve:

I — Sugerir ao Exmo. Senhor Ministro dos Transportes que o ato homologatório da Resolução n.º 869.2-71, tenha vigência a partir de 1 de fevereiro de 1971 e não na data que foi sugerida na citada Resolução.

II — Submeter esta Resolução à homologação da autoridade citada no inciso anterior, consoante estabelece

o art. 6.º, § 1.º, da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 28 de março de 1972. — *H. de Araújo Góes. — Astoril da Costa Pizarro.*

RESOLUÇÃO Nº 897.4-72

Em 28 de março de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6.º, inciso A, alínea B, da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN — n.º 92-72 e DNPVN — n.º 12.500-69, bem como o deliberado na 897.ª Reunião Ordinária realizada em 28 de março de 1972, resolve:

I — Opinar, favoravelmente, à expedição do projeto de Decreto que com esta baixa, criando, em caráter provisório, a Administração do Porto do Forno, no Estado do Rio de Janeiro.

II — Submeter esta Resolução à apreciação do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, consoante estabelece o § 1.º do art. 6.º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 28 de março de 1972. — *H. de Araújo Góes. — Astoril da Costa Pizarro.*

RESOLUÇÃO Nº 898.1-72

Em 4 de abril de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9.º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN nº 119-69 e DNPVN nº 9.219-69, bem como o deliberado na sua 898.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 4 de abril de 1972, resolve:

Aprovar o Termo de 10 de março de 1972, Segundo Aditivo ao de Convênio de Letificação e Ratificação, assinado em 4 de março de 1970, entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, relativo ao prosseguimento das obras de construção da Barragem de Bom Retiro do Sul, no rio Taquari (RS), para o fim de alterar o valor estimado da referida obra que passa de Cr\$ 29.239.641,05 (vinte e nove milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros e cinco centavos) para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), em virtude de modificações verificadas nos projetos da barragem da eclusa e da usina, ficando mantidas todas as demais cláusulas do mencionado Termo de Convênio e seu Aditivo de 20-5-70, que não tenham sido modificadas pelo presente Aditivo.

Sala das Reuniões, 4 de abril de 1972. — *H. de Araújo Góes. — Beneditina Eurico Cruz.*

RESOLUÇÃO Nº 898.2-72

Em 4 de abril de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6.º, inciso B, alínea 1, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN número 108-72 e DNPV nº 13.285-71, bem como o deliberado na 898.ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de abril de 1972, resolve:

I — Aprovar o projeto, as especificações e o orçamento, no valor de Cr\$ 442.457,23 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros e vinte e três centavos), referente a ampliação da oficina mecânica da Companhia das Docas do Pará, no porto de Belém (PA).

II — Estabelecer que as despesas com a referida obra devem correr à conta de recursos próprios da Companhia das Docas do Pará, oriundos da transferência de Cr\$ 1.000.000,00 da antiga SNAPE, de cuja aplicação

trata a Portaria nº 5.055, de 4-2-71, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes.

III — Submeter esta Resolução à homologação do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, consoante estabelece o § 1.º do art. 6.º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 4 de abril de 1972. — *H. de Araújo Góes. — Ruy Florentino da Rocha.*

RESOLUÇÃO Nº 898.3-72

Em 4 de abril de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6.º, inciso B, alínea 27 da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN nº 110-72 e DNPVN nº 3.503-72, bem como o deliberado na sua 898.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 4 de abril de 1972, resolve:

Homologar a doação feita ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis pela Companhia Brasileira de Dragagem, de um compressor com as características constantes da Escritura de Declaração lavrada em 8 de novembro de 1971, no Cartório do 9.º Ofício de Notas do Estado da Guanabara, Livro 1.567 fls. 22v.

Sala das Reuniões, 4 de abril de 1972. — *H. de Araújo Góes. — Astoril da Costa Pizarro.*

RESOLUÇÃO Nº 898.4-72

Em 4 de abril de 1972

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9.º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN nº 189-71 e DNPVN nº 2.744-72, bem como o que ficou deliberado na 898.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 4 de abril de 1972, resolve:

I — Aprovar a Carta-Contrato número 1-72-INPH, de 20 de março de 1972, pela qual o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, por intermédio do Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias, ajustou com a firma FAC — Turismo e Transportes Ltda., a locação dos serviços de transportes dos servidores daquele Instituto, conforme indicado na Carta-Contrato nº 1-72-INPH, pelo valor global de Cr\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem cruzeiros), durante o prazo de 8 (oito) meses;

II — Ressalvar que a responsabilidade resultante dos danos físicos ou materiais, causados às pessoas transportadas correrá à conta da firma contratante.

Sala das Reuniões, 4 de abril de 1972. — *H. de Araújo Góes. — Astoril da Costa Pizarro.*

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIA Nº 78, DE 5 DE ABRIL DE 1972

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno e tendo em vista os termos dos Decretos ns. 64.238, de 20 de março de 1969 e 66.597, de 2º de maio de 1970, resolve:

Designar a Sra. Maria Helena Pereira Bahlana, para exercer as funções de Auxiliar desta Superintendência, com a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor mensal de Cr\$ 518,00 (quinhentos e dezoito cruzeiros), acrescida de 35%, face ao que preceitua o item 3, das observações "in fine" da tabela anexa ao Decreto número/66.597, de 2º de maio de 1970. — *Paulo de Gouveia Corrêa, Diretor-Executivo* — Respondendo pelo Superintendente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUNAB Nº 301, DE 7 DE ABRIL DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1.º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Dispensar a pedido, a partir de 1 de março de 1972, Lucia Maria de

Souza Lobo Vale, dos encargos de Assistente da Campanha em Defesa da Economia Popular (CADEP) da Delegacia desta Superintendência em Brasília, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB nº 534, de 5 de julho de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União de 9 do mesmo mês e ano.

PORTARIA SUNAB Nº 312, DE 10 DE ABRIL DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1.º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Designar Vânia Souza, para exercer os encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no território Federal de Roraima, na vaga decorrente da dispensa de Edmur Oliva Filho, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPEXT nº 283, de 1 de abril de 1968.

PORTARIA SUNAB Nº 313, DE 10 DE ABRIL DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Revogar a Portaria SUNAB nº 135, de 18 de fevereiro de 1972, publicada no *Diário Oficial* da União de 25 de fevereiro de 1972.

PORTARIA SUNAB Nº 314, DE 10 DE ABRIL DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2.º, alíneas a e f do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1962, resolve:

Delegar poderes ao Delegado Substituto da SUNAB em Brasília, Lúcio Flávio Cambráia Neves, para representá-lo no ato de assinatura do Contrato de Locação de Serviços com a firma EMPAL, Empreiteira Auxiliar de Obras Ltda., que passará a executar os serviços de limpeza e conservação do imóvel onde se localiza a Sede da referida Delegacia, de acordo com os termos da minuta do contrato, onstante do Processo SUNAB nº 22.322-71.

PORTARIA SUNAB Nº 315, DE 10 DE ABRIL DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), usando das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

Delegar poderes ao Delegado desta Superintendência no Estado de Mato Grosso, Gen. Vaz Curvo, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de locação do prédio número 1.019 da Rua Barão de Melgaço, na cidade de Cuiabá, naquele Estado, de acordo com a minuta constante do Processo SUNAB nº 2.380-72. — *Glauco Carvalho.*

PROCESSO SUNAB Nº 17.931-71

Firma: Moinho Atlântico S. A.
Município: Niterói.
Estado: Rio de Janeiro.

Homologação, nos termos da legislação em vigor, da nova capacidade de moagem de 365.074 kg-24 horas, para o moinho de trigo detentor do registro nº 3.239-53, de propriedade da empresa Moinho Atlântico S. A., localizado no município de Niterói — Estado do Rio de Janeiro, conforme despacho do dia 4.4.72, do Diretor do Departamento de Trigo

PROCESSO SUNAB Nº 14.148-71

Firma: Moinho Estrela Ltda.
Município: Porto Alegre.
Estado: Rio Grande do Sul.

Cancelamento da autorização concedida em 3 de setembro de 1971, para incorporação, nos termos da legislação vigente, da unidade de moagem registrada sob o nº 292-46, localizada no município de Canoas — Estado de Santa Catarina a de número 5.080-52, sediada no município de Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul, ambas de propriedade de Moinho Estrela Ltda.

— Despacho do dia 24 de março de 1972, do Diretor do Departamento de Trigo.

"De acordo. Ao Superintendente, através da Secretaria-Executiva, para autorizar o cancelamento da incorporação."

— Despacho do dia 26 de março de 1972, do Superintendente da ... SUNAB.

"De acordo."

Delegacia Regional em Brasília

PORTARIAS DE 6 DE ABRIL DE 1972

O Delegado Regional em exercício da SUNAB em Brasília, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 12 — Art. 1.º Dispensar a pedido, de Substituta do Chefe da Seção de Pessoal e Material, desta Delegacia a servidora Maria do Carmo de Holanda.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

N.º 13 — Art. 1.º Dispensar a pedido, de Substituta do Diretor da

Divisão de Estudos e Pesquisas, desta Delegacia, a servidora Tamar Moreira da Costa.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — *Luís Flavio Cambraia Neves.*

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

PORTARIA N.º 36, DE 11 DE ABRIL DE 1972

O Secretário-Geral da Comissão de Financiamento da Produção, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria CFP-DE-N.º 215, de 1 de outubro de 1971, resolve:

Designar a partir de 3 de abril de 1972, Tancredo Americano Barbosa, Oficial de Administração, Nível 16-C do Quadro de Pessoal da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB, à disposição desta CFP, para exercer a função de Encarregado de Setor, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação de Gabinete, prevista nas Portarias CFP/DE/N.ºs 13, de 12 de janeiro de 1967; 276, de 17 de dezembro de 1971 e 28, de 16 de março de 1972. — *Francisco Zardetto de Toledo.*

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA

PORTARIAS DE 7 DE ABRIL DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "1" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, e de conformidade com o Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, artigos ns. 11 e 12, resolve:

N.º 641 — Delegar competência a Oly Martins Jardim, Responsável pela Coordenadoria Regional do Leste Sudeste — CR-05, para assinar, na área de sua jurisdição, em nome desta Autarquia, 128 (cento e vinte e oito) Contratos de Promessa de Compra e Venda referentes a lotes rurais situados no ex-Núcleo Colonial de Geremoabo, atual Projeto Integrado de Colonização de Geremoabo, no Estado da Bahia (Relação n.º 01-CPCV-72, publicada no Boletim do INCRA).

N.º 642 — Delegar competência a Luiz Carlos Bastos Hosken, Coordenador Regional da Coordenadoria Regional do Leste Meridional — CR-07, para assinar, na área de sua jurisdição, em nome desta Autarquia, 5 (cinco) Títulos Definitivos referentes a lotes rurais situados nos ex-Núcleos Coloniais de Macaé, Município de Macaé e de Santa Alice, Município de Itaguaí, atuais Projetos Integrados de Colonização de acordo com o que dispõe a Portaria n.º 1.099-71, e extinto Núcleo Colonial Santa Cruz, Município de Itaguaí, todos no Estado do Rio de Janeiro (Relação número 01-ITD-72, publicada no Boletim do INCRA). — *José Francisco de Moura Cavalcanti.*

PORTARIA N.º 645, DE 10 DE ABRIL DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo n.º INCRA-RS-1.630-71, resolve:

I — Delegar competência a Paulo Brandão Rebelo, Coordenador Regional da Coordenadoria Regional do Estado do Rio Grande do Sul, para firmar, em nome da Autarquia, o contrato de comodato referente à viatura, marca Volkswagen, tipo Kombi,

placa AR-71-67, com o Diretor do Colégio Agrícola Daniel de Oliveira Paiva, situado no Município de Cachoeirinha no mesmo Estado.

II — Homologar os atos praticados em razão do mencionado comodato. — *José Francisco de Moura Cavalcanti.*

PORTARIAS DE 11 DE ABRIL DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, resolve:

N.º 647 — Aposentar Margarida da Silva Porto, Técnico de Migração, nível 17-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do extinto Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, nos termos do artigo 176, item II, combinado com o artigo 180, letra "a", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos correspondentes à função gratificada, símbolo FG-7, de Secretária da Divisão de Pessoal do extinto Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, acrescidos da gratificação adicional por Tempo de Serviço equivalente a 6 (seis) quinquênios calculados sobre o valor dos vencimentos do cargo de Técnico de Migração nível 17-A.

N.º 648 — Conceder dispensa a Remir Silva, Técnico de Cadastro e Tributação, referência 13, faixa C, regido pela CLT, da Função Gratificada FG-3, de Chefe do Escritório Regional de Cadastro e Tributação de Governador Valadares, do extinto IBRA revogando em consequência a Portaria n.º 78, de 9 de fevereiro de 1970.

N.º 649 — Conceder dispensa a Oldivar Benetis, Técnico de Cadastro e Tributação, referência 12, faixa B, servidor CLT, deste Instituto, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe da Seção de Convênio e Arrecadação da Divisão de Tributação do Departamento de Cadastro e Tributação, do extinto IBRA, revogando em consequência a Portaria n.º 448, de 1 de novembro de 1968.

N.º 650 — Conceder dispensa a Noelia Magalhães Barbosa, Auxiliar Administrativo, referência 7, faixa 3, servidor CLT deste Instituto, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Secretária da Divisão de Cadastro do Departamento de Cadastro e Tributação, do extinto IBRA, revogando em consequência a Portaria n.º 594, de 20 de julho de 1971.

N.º 651 — Conceder dispensa a Walkyria Magalhães Barbosa, Assistente Administrativo, referência 12, faixa C, servidor CLT deste Instituto, da função gratificada, símbolo FG-8, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares do Departamento de Cadastro e Tributação, do extinto IBRA, revogando a Portaria n.º 156, de 18 de março de 1969.

N.º 652 — Conceder dispensa a Geraldo Granato, Economista, referência 15, faixa A, regida pela CLT, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe da Seção de Estudos e Rotinas Técnicas da Divisão de Análises do Departamento de Cadastro e Tributação, do extinto IBRA, revogado em consequência a Portaria n.º 597, de 20 de julho de 1971.

N.º 653 — Conceder dispensa a Guilherme Augusto da Silva Carmo Trotta, Técnico de Cadastro e Tributação, referência 11, faixa A, regido pela CLT da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe da Seção de Estudos tributários do Setor de Tributação do Centro Estadual de Cadastro e Tributação de Brasília, do extinto IBRA, revogando em consequência a Portaria n.º 440, de 23 de agosto de 1967.

PORTARIAS DE 11 DE ABRIL DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25 do

Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, e de acordo com o disposto no EM/DASP-N.º 163, de 28 de fevereiro de 1972, aprovada pelo Senhor Presidente da República, conforme PR/N.º 1.611-72, publicado no Diário Oficial de 10 de março de 1972, resolve:

N.º 654 — Designar Carlos Teixeira Ribeiro, Técnico de Cadastro e Tributação, referência 12, faixa B, servidor CLT, deste Instituto, para em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estudos Cadastrais e Tributários da Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional de Minas Gerais, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformada pelo Decreto n.º 69.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe, como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da citada EM/DASP/N.º 163-72.

N.º 655 — Designar Geraldo Dácio de Souza, Técnico de Cadastro e Tributação, referência 11, faixa A, servidor CLT deste Instituto, para em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Manutenção e Controle de Cadastro da Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional de Minas Gerais, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformada pelo Decreto n.º 69.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe, como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da citada EM/DASP-N.º 163-72.

N.º 656 — Designar Hely Costa Lages, Técnico de Cadastro e Tributação, referência 12, faixa B, servidor CLT deste Instituto, para em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Tributação da Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional de Minas Gerais, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformada pelo Decreto n.º 69.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe, como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da citada EM/DASP/N.º 163-72.

N.º 657 — Designar Remir Silva, Técnico de Cadastro e Tributação, referência 13, faixa C, servidor CLT deste Instituto, para em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Análises das Alterações Cadastrais e Tributárias da Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional de Minas Gerais, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformada pelo Decreto n.º 69.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe, como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da citada EM/DASP/N.º 163-72.

N.º 658 — Designar Francisco Edson Teófilo Filho, Técnico de Cadastro e Tributação, referência 11, faixa A, servidor CLT deste Instituto, para em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estudos Cadastrais e Tributários da Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional do Meio-Norte, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformada pelo Decreto n.º 69.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe, como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da citada EM/DASP/N.º 163-72.

N.º 659 — Designar Guilherme Augusto da Silva Carmo Trotta, Técnico de Cadastro e Tributação, referência 11, faixa A, servidor CLT deste Instituto, para em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estudos Cadastrais e Tributários da Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional do Centro-Oeste, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformada pelo Decreto n.º 69.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe, como Gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da citada EM/DASP/N.º 163-72.

N.º 660 — Designar Geraldo Granato, Economista, referência 15, faixa A, servidor CLT deste Instituto, para em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Rotinas Técnicas da Divisão de Análises do Departamento de Cadastro e Tributação, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformada pelo Decreto n.º 69.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe, como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da citada EM/DASP/N.º 163-72.

N.º 661 — Designar Oswaldo Russo de Azevedo, Calculista, referência 8, faixa A, servidor CLT deste Instituto, para em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Análises Estatísticas da Divisão de Análises do Departamento de Cadastro e Tributação, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, transformado pelo Decreto n.º 69.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe, como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da citada EM/DASP/N.º 163-72.

N.º 662 — Designar Oldivar Benetis, Técnico de Cadastro e Tributação, referência 12, faixa B, servidor CLT deste Instituto, para em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Controle de Arrecadação da Divisão de Tributação do Departamento de Cadastro e Tributação, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, transformado pelo Decreto n.º 69.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe, como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da citada EM/DASP/N.º 163-72.

N.º 663 — Designar João Aquino Ferreira Neto, Assistente de Cadastro e Tributação, referência 9, faixa A, servidor CLT deste Instituto, para em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Tributação da Divisão Estadual Técnica do Estado do Rio Grande do Norte, da Coordenadoria Regional do Nordeste, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformada pelo Decreto n.º 69.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe, como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da citada EM/DASP/N.º 163-72.

N.º 664 — Designar Walkyria Magalhães Barbosa, Assistente Administrativo, referência 12, faixa C, servidor CLT deste Instituto, para em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares do Departamento de Cadastro e Tributação, da Parte Permanente

do Quadro de Pessoal deste Instituto, transformada pelo Decreto nº 69.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe, como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da citada EM/DAS/Nº 163-72.

Nº 665 — Designar Noelia Magalhães Barbosa, Auxiliar Administrativo, referência 7, faixa B, servidor CLT deste Instituto, para em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à Função Gratificada, símbolo 5-F, de Secretário Administrativo da Divisão de Cadastro do Departamento de Cadastro e Tributação, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, transformada pelo Decreto número 69.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe, como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da citada EM/DASP/Nº 163-72. — José Francisco de Moura Cavalcanti.

PORTARIA Nº 680, DE 12 DE ABRIL DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 26.º do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971, resolve:

Considerar exonerada, ex-offício, Maria Madalena Pereira, do cargo de nível 1, da série de classes de Trabalhador, da Parte Especial do extinto Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no qual foi enquadrada provisoriamente, por força da Resolução Especial nº 182, da Comissão de Classificação de Cargos, do DASP, publicada no Diário Oficial de 11 de outubro de 1963, por se achar prescrita a ação disciplinar concernente ao abandono de cargo em que incorreu, a partir de 22 de setembro de 1968, de

acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 1.711-52. — Francisco de Moura Cavalcanti.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIAS DE 6 DE ABRIL DE 1972

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — tendo em vista o disposto no item XIII, do art. 3º, da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, combinado com os artigos 3º e 24, do Decreto nº 68.440, de 29 de março de 1971, resolve:

Nº 150 — Designar a Escrevente Datilógrafa, nível "7", Maria do Carmo Piccoli, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, ora ocupante do encargo de Secretária de Departamento, para substituir o Chefe da Seção de Administração, do Departamento de Operações, desta SUDEPE, em seus impedimentos eventuais.

Nº 151 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176 item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 102, inciso I, letra a, da Constituição da República — Emenda nº 1, a Maria de Lourdes Bastos Costa, matrícula no IPASE número 2.253.633, no cargo de Professora Auxiliar de Ensino Primário EC-516, nível 7, desta Autarquia.

Nº 152 — Designar o Escrevente Datilógrafo, nível 7, Jayme Dias, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Administração do Hospital Central, em seus impedimentos eventuais, de acordo com os artigos 72 e 73, parágrafo 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — João Cláudio Dantas Campos.

Secundário, nível 19 do QP do Colégio Pedro II.

No mesmo documento faz opção pelo cargo de Professor de Ensino Médio do Estado da Guanabara (Português) e de Professor Assistente de Literatura Brasileira da U.F.F.

Examinando o Processo, verifica-se que o Professor Domicio Froença Filho, na qualidade de Professor de Ensino Médio do Estado da Guanabara, está comissionado como Secretário-Geral do Conselho Estadual de Cultura do mesmo Estado. A Comissão entende que a acumulação de cargos diz respeito, de fato, ao cargo efetivo de Professor Assistente de Ensino Médio e ao cargo de Professor Assistente da U.F.F. é licita.

2. Quanto à correlação de matérias, visto que o ensino de Português no ensino médio realmente compreende o estudo da língua e a iniciação às literaturas de língua vernácula, Literatura Brasileira e Literatura Portuguesa, a Comissão a tem por fora de dúvida.

3. O Professor em causa cumpre os seguintes horários, que são compatíveis;

a) como Professor no Estado da Guanabara, com exercício no Conselho Estadual de Cultura:

2ªs, 4ªs e 6ªs, das 12 às 16 hs.
3ªs, das 7 às 13 hs.
5ªs, das 14 às 18 hs.

b) como Professor no Instituto de Letras da U.F.F.:

4ªs e 6ªs, das 18 às 22 hs
5ªs, das 8 às 12 hs.

A Comissão opina pela legalidade e licitude da acumulação pleiteada.

Em 29 de setembro de 1971. — Paulo de Almeida Campos, Presidente — Maria Helena Peixoto Kopschitz — Terezinha de Jesus Gomes Lankenau. Processo nº 9.317-71

Interessado: Dalto Cotta
Parecer da Comissão de Professores designada pela Portaria nº 698, de 16 de setembro de 1971:

1 — A Comissão de Professores incumbida de apurar a acumulação de cargos no processo nº 9.317-71 referente a Dalto Cotta, está constituída pelos seguintes Professores:

Alvaro Noronha da Costa (Presidente)

Ida de Vattimo Gil
Dulce Gomes Daflon

2 — A Comissão deve se pronunciar se há compatibilidade de horário e correlação de matérias entre os dois cargos exercidos pelo Prof. Dalto Cotta, de acordo com a Lei nº 4.881-A-65;

3 — A Comissão depois de estudar o processo nº 9.317 mandou convocar o Prof. Dalto Cotta para comparecer no dia 4 de outubro de 1971 na Faculdade de Farmácia (vide telegrama anexo) para que ele se pronunciasse por escrito sobre as suas atividades no cargo de Auxiliar de Ensino da Faculdade de Farmácia da U.R.R.J. (vide declaração em anexo na página 40);

4 — Baseados na citada declaração (pág. 40) e na do Diretor da Faculdade de Farmácia (pág. 27) e do Diretor do Departamento de Farmácia da U.F.F. (pág. 28), os Membros desta Comissão chegaram às seguintes conclusões:

a) Que há compatibilidade de horários, porque: no Departamento de Física e Química da Faculdade de Farmácia da U.F.F.R.J. o seu horário é das 12 às 20 horas nas 2ªs, 4ªs e 6ªs-feiras (pág. 27); ao passo que no Departamento de Farmácia da U.F.F. o Professor Dalto Cotta, está cumprindo o horário de 14 às 20 horas às 3ªs e 5ªs-feiras (pág. 28);

b) Que há correlação de matérias entre as Disciplinas de Tecnologia Geral e de Cosmetologia (pág. 40).
Niterói, 9 de março de 1972. — Alvaro Noronha da Costa, Presidente — Dulce Gomes Daflon — Ida de Vattimo Gil.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 51.052 de 9 de janeiro de 1953, resolve:

Nº 5.588 — Dispensar, a pedido, Rainer Oscar Müller, Oficial de Administração, AF-201-14-B, da Parte Permanente do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, da Função Gratificada, símbolo 2.F, de Chefe de Secretaria do Centro de Artes.

Nº 5.589 — Designar Rainer Oscar Müller, Oficial de Administração — AF-201.14B, da Parte Permanente do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para exercer a Função Gratificada, símbolo 1.F, de Assessor da Secretaria Geral, oriado através do Decreto nº 70.279, de 14 de março de 1972 e publicado no Diário Oficial da União de 17 subsequente.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 46, DE 7 DE ABRIL DE 1972

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Declarar aposentado compulsoriamente o Professor de Ensino Agrícola Básico Getúlio de Albuquerque César, do Quadro Unico do Pessoal desta Universidade, nos termos do artigo 176, item I, da Lei nº 1.711-52, a partir de 11-9-1967, em face de não haver sido, em tempo hábil, baixado o competente Ato de Aposentadoria.

PORTARIA Nº 47, DE 7 DE ABRIL DE 1972

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo UFRPE. nº 1.495-72 e.... 4.017-70 da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco, resolve:

Retificar a Portaria nº 289, de 18 de novembro de 1969, publicada no Diário Oficial da União de 3.12.69, às fls. 3.197, referente a aposentadoria da Oficial de Administração Código AF-201 — 16-C, Giovanna Lopes da Silva, do Quadro Unico do Pessoal Permanente desta Universidade, para conceder-lhe as vantagens da Função Gratificada símbolo 5-F, de Chefe do Serviço de Comunicações da Diretoria de Administração, de acordo com o artigo 180, letra "a" da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 11, § 2º da Lei nº 4.345, de 28 de Junho de 1964.

PORTARIAS DE 11 DE ABRIL DE 1972

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 49 — Dispensar o Redator nível 20-A, Alberico Farjas da Silva, da Função Gratificada símbolo 1-F, de Secretário-Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados desta Universidade, a partir de 10.4.72.

Nº 50 — Excluir a partir do dia 10 de abril do corrente ano, do encômulo constante da Portaria número 325, de 18 de dezembro de 1969, (Boletim de Pessoal de dezembro de 1969) o funcionário Alberico Farjas da Silva, ocupante do Cargo de Redator nível 20-A, lotado na Reitoria desta Universidade, e em exercício na Função Gratificada símbolo 1-F, de Secretário-Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados desta instituição.

Nº 51 — Exonerar a pedido, do Cargo em Comissão símbolo 6-C, de Diretor do Colégio Agrícola de São Lourenço da Mata, Israel Vieira da Silva, Professor de Ensino Agrícola Básico, do Quadro Unico do Pessoal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.123, DE 28 DE MARÇO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Admitir, sem vinculação empregatícia, com base no artigo 111 do Decreto-lei nº 200, de 1967, a partir de 20 de março de 1972, o médico Dr. Luis Marchon, para responder pela direção do Hospital Universitário Antonio Pedro, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros).

Pareceres de comissões designadas pelo Magnífico Reitor, a fim de apurar acumulação de cargos, correlação de matérias e compatibilidade de horários nos seguintes processos:

Processo nº 9.278-71

Interessado: Domicio Froença Filho

A Comissão instituída pelo Magnífico Reitor da U.F.F. através da Portaria nº 644-71, para examinar o processo em causa, conclui pelo seguinte

Parecer

O Professor Domicio Froença Filho foi nomeado para exercer o cargo de Professor Assistente, código EC-503,20 do Quadro Unico do Pessoal desta U.F.F., junto ao Departamento de Literatura, pela Portaria nº 590, de 4 de setembro de 1971.

1. A fls. 13 do Processo, declara o Interessado exercer os cargos de Professor de Ensino Médio, nível 2, Português, do Quadro Efetivo do Estado da Guanabara e Professor de Ensino

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar e cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 230, DE 7 DE ABRIL DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nomear Omar Frederico Ferreira, Escriurário, AF-202.10.B, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo 6-C, de Diretor do Serviço Industrial de Alimentação, da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da exoneração de Alfeu Ozelim. — Djaquir Menezes.

desta Universidade, a partir do dia 10.4.72.

N.º 52 — Designar o Sr. Izaias Vieira da Silva, Professor de Ensino Agrícola Básico, do Quadro Único do Pessoal desta Universidade, para exercer a Função Gratificada símbolo 1-F, de Secretário-Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados desta instituição, a partir do dia 10 de abril do corrente ano.

N.º 53 — Designar o Técnico de Educação nível 19, e Professor de Ensino Médio nível 18, Leopoldina Silva de Abreu Martins, posta à disposição desta Universidade pela Secretaria da Educação e Cultura do Piauí, por Ato do Exmo. Sr. Governador daquele Estado, publicado no *Diário Oficial* do Piauí, datado de 13.3.72, para exercer a Função Gratificada símbolo 3-F, de Assessor Técnico da Reitoria desta Instituição, a partir de 17.3.72 a 31.12.72, sem ônus para o Governo do referido Estado.

PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 1972

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo UFRPe. n.º 1.670-72, resolve:

N.º 54 — Exonerar a pedido, do cargo em Comissão símbolo 6-C, de Diretor do 4.º Núcleo de Integração e Desenvolvimento da Coordenação das Atividades de Extensão desta Universidade, o Médico Veterinário Marcos Antônio Fonseca Pinheiro.

N.º 55 — Nomear o Engenheiro Agrônomo Moacyr Gomes Sobreira Filho, para exercer o cargo em Comissão símbolo 6-C, do 4.º Núcleo de Integração e Desenvolvimento da Coordenação das Atividades de Extensão desta Universidade, vaga em decorrência da exoneração do Médico Veterinário Marcos Antônio Fonseca Pinheiro. — *Adierson Erasmo de Azevedo.*

29 de setembro de 1971 — *Rosa-ny Esmeraldo Pereira.*

RELAÇÃO SP N.º 68-71

No *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) n.º 196, de 14 de outubro de 1971, págs. 3.142-3.143.

SECRETARIA DE PESSOAL

Onde se lê: n.º 5.169, de 4 de outubro de 1971 — ... Anna Amélia Carneiro Sampaio, número, leia-se: n.º 5.169, de 4 de outubro de 1971 — ... Ana Amélia Carneiro Sampaio, n.º 10.505.

RELAÇÃO SP N.º 69-71

SECRETARIA DE PESSOAL

Onde se lê: PTC-SP n.º 5.170, de 5 de outubro de 1971 — ... Maria Abater Luiz Conell Sansone, leia-se: — PTC-SP n.º 5.170, de 5 de outubro de 1971 — ... Maria Abacater ... Luiz Conell Sansone; onde se lê: PTC-SP n.º 5.171, de 5 de outubro de 1971 — ... Emanuel de Oliveira, leia-se: — PTC-SP n.º 5.171, de 5 de outubro de 1971 — ... Eimanoel de Oliveira.

RELAÇÃO INPS N.º 210-71

No *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) n.º 204, de 26 de outubro de 1971, págs. 3.284-3.285.

AGÊNCIA EM PORTO ALEGRE — RS

Onde se lê: n.º 8, de 6 de maio de 1971 — ... Maria Leontina Tabela Padilha, leia-se: n.º 8, de 6 de maio de 1971 — ... Maria Leontina Tabela Padilla.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSP

Onde se lê: n.º 1.683, de 14 de outubro de 1971 — ... Joaquim Rocha Barros, leia-se: n.º 1.683, de 14 de outubro de 1971 — ... Joaquim Rocha Camargo Barros.

RELAÇÃO INPS N.º 211-71

Onde se lê: n.º 1.402, de 18 de outubro de 1971 — ... Assessor-Especializado, símbolo F-1, no STM, leia-se: n.º 1.402, de 18 de outubro de 1971 — ... Assessor-Especializado, símbolo 1-F, no SMT.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Onde se lê: n.º 7.924, de 31 de maio de 1971 — Exonera, a pedido, a partir de 3 de maio de 1971, leia-se: número 7.924, de 31 de maio de 1971 — Exonera, a pedido, a partir de 31 de maio de 1971.

RELAÇÃO INPS N.º 214-71

No *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) n.º 209, de 4 de novembro de 1971, págs. 3.426-3.427.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Onde se lê: n.º 8.451, de 19 de outubro de 1971 — ... Exonera, a pedido, a partir de 1 de janeiro de 1971, leia-se: n.º 8.451, de 19 de outubro de 1971 — ... Exonera, a pedido, a partir de 1 de novembro de 1971.

RELAÇÃO INPS N.º 215-71

No *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) n.º 210, de 5 de novembro de 1971, págs. 3.443-3.444)

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Onde se lê: n.º 7.549, de 7 de outubro de 1971 — ... Octacilio de Abreu e Silva ..., leia-se: n.º 7.549, de 7 de outubro de 1971 — ... Octavio de Abreu e Silva.

RELAÇÃO INPS N.º 218-71

No *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) n.º 211, de 8 de novembro de 1971, págs. 3.470-3.471.

Onde se lê: n.º 2.242, de 21 de outubro de 1971 — ... Ricardo Blanco, n.º 13.033, leia-se: n.º 2.242, de 31 de outubro de 1971 — ... Ricardo Blanco, n.º 73.033.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Onde se lê: n.º 9.138, de 25.10.71 — ... Maria do Cargo Torres da Cruz ..., leia-se: n.º 9.138, de 25.10.71 — ... Maria do Carmo Torres da Cruz.

RELAÇÃO SP N.º 76-71

No *Diário Oficial* Seção I — Parte II) n.º 213, de 10.11-71, págs. 3.495-3.497.

SECRETARIA DE PESSOAL

Onde se lê: PTC-SP n.º 5.218, de 29.10.71 — falecido em 1.1.71, leia-se: PTC-SP n.º 5.218, de 29-10-71 — ... falecido em 17-7-71.

RELAÇÃO SP N.º 77-71

SECRETARIA DE PESSOAL

Onde se lê: PTC-SP n.º 5.217, de 29-10-71 — ... Elmar Mack ..., leia-se: PTC-SP n.º 5.217, de 29-10-71 — ... Elmar Hack.

RELAÇÃO INPS N.º 224-71

No *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) n.º 217, de 17-11-71, páginas 3.566-3.567.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Onde se lê: n.º 7.551, de 10-10-71, leia-se: n.º 7.651, de 10-10-71.

RELAÇÃO INPS N.º 225-71

No *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) n.º 221, de 23-11-71, pág. 3.638.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Onde se lê: n.º 4.256, de 1-11-71 — ... José Marzart Erthal do Espírito Santo ..., leia-se: n.º 4.256, de 5-11-71 — ... José Mozart Erthal do Espírito Santo.

RELAÇÃO INPS N.º 231-71

No *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) n.º 229, de 2-12-71, pág. 3.787.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Onde se lê: n.º 1.806, de 11.11.71 — ... Luiz Gonzaga Coimbra, n.º 43.990, de pedinte de Pessoal e Material (I), ..., leia-se: n.º 4.004, de 11-11-71 — ... Luiz Gonzaga Coimbra, n.º 43.990, do cargo em comissão de Agente (I), símbolo 9-C.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS n.º 63, de 1972

PORTARIAS DA PRESIDENCIA

N.º 1.015, de 6 de abril de 1972 — Manda servir em Brasília — DF, a servidora Ruth Silva, n.º 45.380, Escriutária, nível 10, para integrar o 1.º Núcleo da Direção Superior naquela Capital.

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

N.º 1.377, de 6 de abril de 1972 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Juracy de Carvalho Ribeiro, n.º 5.832, Técnica de Administração, nível 22; n.º 1.378, de 6 de abril de 1972 — Exonera, a pedido, a contar de 27 de dezembro de 1971, Benjamin Marcelino, n.º 63.106, do cargo de Motorista, nível 10.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRGB

N.º 2.394, de 28 de março de 1972 — Aposenta, compulsoriamente, a contar de 10 de janeiro de 1972, Catharina Maria da Silva, n.º 139, Auxiliar de Enfermagem, nível 13; n.º 2.396, de 3 de abril de 1972 — Torna sem efeito a Portaria RGBG-805.69, publicada no BS/INPS 95-69, pela qual foi aposentado, compulsoriamente, a contar de 28 de março de 1968, Archimedes Pinto Amado, n.º 704.725, Médico, nível 21; n.º 2.397, de 4 de abril de 1972 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Purificação Devillart de Mattos, n.º 848, Oficiala de Administração, nível 16.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSP

N.º 1.828, de 24 de março de 1972 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Vicente Martins Mendes, n.º 3.757, Motorista, nível 8; n.º 1.829, de 24 de março de 1972 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a José Bahia Diniz, n.º 3.002, Médico, nível 22; n.º 1.830, de 24 de março de 1972 — Aposenta, compulsoriamente, a contar de 17 de janeiro de 1972, Antonio Ramos Costa, n.º 37.250, Médico, nível 21; n.º 1.831, de 24 de março de 1972 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Américo Hermenegildo Sampaio, n.º 24.675, Médico, nível 22.

SECRETARIA DE PESSOAL

Determinações de Serviço

N.º 1.580, de 5 de abril de 1972 — Exonera, a partir de 5 de abril de 1972, Elmo Reys, n.º 18.872, do cargo

em comissão de Chefe do Serviço de Análise e Arquivo (I), símbolo 6-C, tendo em vista sua designação, conforme DTS-SP 1.579-72.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

N.º 9.991, de 27 de março de 1972 — Dispensar, a pedido, a partir de 27 de março de 1972, Therezinha Rollemberg do Nascimento, n.º 25.856, da função gratificada de Encarregado da Turma de Registro e Distribuição (I), símbolo 10.F, na RGBM, e designa Raimunda Inez da Silva Suarez, n.º 39.965, para exercer a referida função.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

N.º 10.731, de 21 de março de 1972 — Dispensa, a pedido, a contar de 1 de março de 1972, Ariovaldo de Castro Almeida, n.º 34.302, da função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 11.F, na Agência em Taubaté; n.º 10.732, de 21 de março de 1972 — Dispensa, a pedido, a contar de 1 de março de 1972, Expedito da Silva Primo, n.º 30.097, da função gratificada de Chefe da Seção de Acidentes do Trabalho (I), símbolo 8-F, na Agência em Taubaté; número 10.791, de 3 de abril de 1972 — Designa Ariovaldo de Castro Almeida, n.º 34.302, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Acidentes do Trabalho (I), símbolo 8.F, na Agência em Taubaté; n.º 10.792, de 3 de abril de 1972 — Designa Expedito da Silva Primo, n.º 30.097, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 11-F, na Agência em Taubaté; número 10.818, de 4 de abril de 1972 — Dispensa Antonio Miranda Ramos, número 25.497, da função gratificada de Assistente-Administrativo, símbolo 2-F, na Comissão Permanente de Inquérito; número 10.820, de 4 de abril de 1972 — Designa Moacyr Cunha Filho, n.º 11.990, para exercer a função gratificada de Assistente-Administrativo, símbolo 2.F, com a função de Vogal, na Comissão Permanente de Inquérito.

Retificações

RELAÇÃO INPS N.º 198-71

No *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) n.º 192, de 7 de outubro de 1971, págs. 3.071-3.072.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Onde se lê: n.º 2.345, de 29 de setembro de 1971 — ... Rosany Ermirando Pereira, leia-se: n.º 2.345, de

TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI E REGULAMENTAÇÃO

Divulgação N.º 1.035

PREÇO: Cr\$ 0,40

A VENDA

Na Guanabara
Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1
Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

Em Brasília
Na Sede do D.I.N.

RELAÇÃO INPS Nº 232-71

No Diário Oficial (Seção I Parte II) nº 232, de 8-12-71, págs. 3.829-3.831.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSP

Onde se lê: nº 2.137, de 19.11.71 ... Designa Izaura da Silva Martins, nº 870.729, leia-se: nº 2.137, de 19-11-71 ... Designa Jorge Cervera Esteller, nº 870.729 ...

RELAÇÃO SP Nº 82-71

SECRETARIA DE PESSOAL

Onde se lê: PTC-SP nº 5.233, de 22-11-71 ... Maria do Carmo Nicoll ... Clotilde Saldanha Steeche, leia-se: PTC-SP nº 5.233, de 22-11-71 ... Maria do Carmo Nicoll ... Clotilde Saldanha Stelle.

RELAÇÃO INPS Nº 234-71

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARANÁ

Onde se lê: nº 2.707, de 23.11.71 - Exonera Edgar Germano Oertel ... leia-se: nº 2.707, de 23-11-71 - Exonera Edgar Germano Oertel.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Onde se lê: nº 7.864, de 16-11-71 - Nomeia Bernardo Procyanoy, leia-se: nº 7.864, de 16.11.71 - Nomeia Bernardo Procyanoy.

RELAÇÃO SP Nº 86-71

No Diário Oficial (Seção I - Parte II) nº 234, de 10-12-71, páginas 3.860-3.861.

SECRETARIA DE PESSOAL

Onde se lê: PTC-SP nº 5.248, de 1-12-71 ... PT-SSG-1.691-67, 3-9-66 ... Olga Dantas, nº 5.834, de 2.179-68, 3-6-67 ... Adelina da Costa, número 8.678, 3.211-68, 31-12-68 ... Maria de Lourdes Henrique, nº 12.698, 1.092-67, 3-9-64 ... PT-30-9-69 ... PT-5.212, ... 3-3-70 ... a contar de 31-12-66 ... a contar de 30-9-71 ... a contar de 31-3-68 ... Joaquim Florêncio ... a contar de 30.6.71 ... leia-se: ... PTC-SP nº 5.248, de 1-12-71 ... PT-SSG-1.691-67, 30-9-66 ... Olga Dantas, nº 5.834, 2.179-68, 30-6-67 ... Adelina da Costa Gomes, nº 8.678, 3.211-68, 31-12-67 ... Maria de Lourdes Henrique, nº 12.698, 1.092-67, 30-9-64 ... PT-5.179, 30-9-69 ... PT-5.212, 31.3.70 ... a contar de 31-12-66 ... a contar de 30-9-67 ... a contar de 31-3-68 ... Armando Joaquim Florêncio ... a contar de 30-6-70.

RELAÇÃO INPS Nº 240-71

No Diário Oficial (Seção I - Parte II) nº 235, de 13.12.71, págs. 3.876-3.877.

PORTARIAS DO PRESIDENTE

Onde se lê: nº 7-12-71 ..., leia-se: nº 959, de 7-12-71. z

RELAÇÃO INPS Nº 242-71

No Diário Oficial (Seção I - Parte II) nº 240, de 20-12-71, págs. 3.956-3.957.

Onde se lê: nº 3.302, de 8-12-71, leia-se: nº 1.302, de 8.12.71

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Onde se lê: nº 9.391, de 8-12-71 - ... Diretor da Divisão de Acidentes do Trabalho (A) ..., leia-se: nº 9.391, de 8-12-71 - ... Diretor da Divisão de Acidentes do Trabalho (T); onde se lê: nº 9.393, de 8-12-71 - ... Luiz Klobler Pinto Lopes Sampaio, leia-se: nº 9.393, de 8-12-71 - ... Klobler Pinto Lopes Sampaio.

RELAÇÃO INPS Nº 243-71

No Diário Oficial (Seção I - Parte II) nº 242, de 22-12-71, págs. 3.985-3.986.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Onde se lê: nº 7.980, de 26-11-71 - ... Nomeia Rubens Castelan Danigno, número 390, leia-se: nº 7.980, de 26.11.71 ... Nomeia Rubens Castelan Danigno, nº 3.900.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Onde se lê: nº 10.092, de 29-12-71 - Designa Egeo Ditolla, leia-se: número 10.092, de 29-12-71 - Designa Egeo Di Tolla.

RELAÇÃO INPS Nº 246-71

No Diário Oficial (Seção I - Parte II) nº 244, de 24.12.71, págs. ... 4.003-4.004

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO CEARÁ

Onde se lê: nº 3.282, de 9-12-71 - ... Caetano Ximenes Aragão, leia-se: nº 3.282, de 9-12-71 - ... Caetano Ximenes Aragão.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Onde se lê: nº 8.081, de 7-12-71, na parte referente ..., leia-se: nº 8.081, de 7-12-71 - Retifica as DTS-SRRS -7.606-71, publicada no BS-DS 215-71 e 7.884-71, na parte referente ...

RELAÇÃO INPS Nº 252-71

No Diário Oficial (Seção I - Parte II) nº 1, de 3-1-72, págs. 6-7.

Onde se lê: Relação INPS nº 252, de 1972, leia-se: Relação INPS número 252, de 1971.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRRJ

Onde se lê: nº 380, de 13-12-71, leia-se: nº 480, de 13-12-71.

RELAÇÃO INPS 253-71

No Diário Oficial (Seção I - Parte II) nº 6, de 10-1-72, págs. 124-125.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Onde se lê: nº 4.940, de 16-12-71 - ... Porteiro-Chefe (C), símbolo 14-F, com atribuições de posse ..., leia-se: nº 4.940, de 16-12-71 - Porteiro-Chefe (C), símbolo 14-F, a partir da data da posse.

RELAÇÃO INPS Nº 4-72

No Diário Oficial (Seção I - Parte II) nº 8, de 12-1-72, págs. 163-164.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRSP

Onde se lê: nº 1.757, de 3-1-12 - ... Silésia Martins, nº 57.278 ..., leia-se: nº 1.757, de 3-1-72 - ... Silésia Martins, nº 67.278.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 77, de 1972

PORTARIAS DE 7 DE ABRIL DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 448 - Rescindir, a pedido, nos termos do artigo 9º, da Instrução número 51, de 15 de setembro de 1969, o contrato de trabalho de Maria de Lourdes Asprino Auxiliar de Datilografia, matrícula nº 2.244.347, da Tabela de Pessoal Temporário e Especialista Temporário do IPASE, lotada na Agência do Estado de São Paulo.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1 de fevereiro de 1972.

Nº 449 - Retificar a Portaria número 105, de 26 de janeiro de 1972, publicada no BI nº 25-72, que aposentou, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o inciso I, do artigo 101, combinação com o inciso I, alínea b, do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, Luiz de Brito Goulart, matrícula nº 1.055.125, na parte referente ao cargo que deve ser considerado Assistente Comercial, nível 12-A e não com constou.

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 4 de fevereiro do ano em curso.

Nº 452 - Exonerar, a pedido, de acordo com o inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Bento de Jesus matrícula nº 2.280.325, do cargo de Mecânico de Motores a Combustão nível 8-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, lotado na Agência Metropolitana de Brasília.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1 de fevereiro de 1972.

Nº 453 - Exonerar, a pedido, de acordo com o inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Alice de Mello Mallet, matrícula nº 2.091.019, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, lotada na Agência do Estado de São Paulo.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 22 de fevereiro de 1972.

Nº 454 - Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 7.711, de 28.10.52, José Carlos Ferraro Maia, ponto nº 792, matrícula nº 1.391.351, do cargo de Médico, TC-801, nível 21-A, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Os efeitos da presente Portaria vigoram a partir do dia 1 do mês em curso.

Nº 455 - Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, Vina Nascimento Cunha da Silva, ponto número 2.483, matrícula nº 1.022.433, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, P-1 701, 14.B, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, atualmente em disponibilidade remunerada, conforme Port. MTPS, nº 3.496, de 29.8.69.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 4 de fevereiro de 1972.

Nº 456 - Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, Hamílton de Freitas Martins, ponto nº 9 286, matrícula nº 1.00.014, do cargo de Mecânico de Motores a Combustão, A-1 305, 9.B, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 1 de março do ano em curso. - Ayrton Aché Pillar, Presidente.

Retificações

A página 1185, do Diário Oficial de 3 de abril de 1972, Seção I, Parte II, Relação nº 68, de 24 de março de 1972.

PORTARIA Nº 397, DE 23-3-72

Onde se lê: Nome A partir de ... A partir do ... Vagas mantidas pelo Dec. 66.004-69,

Sandoval Martins 30-09-1964 ... Vagas mantidas pelo Dec. 66.004-69,

Hilda Montenegro Gomes 30-09-1966 ... Vagas mantidas pelo Dec. 66.004-69,

Murilo Florentino Duarte 30-03-1967 ... Vagas mantidas pelo Dec. 66.004-69,

Sonia Teixeira Donner 30-09-1967 ... Vagas mantidas pelo Dec. 66.004-69,

Lygia Fernandes de Carvalho 30-09-1968 ... Vagas mantidas pelo Dec. 66.004-69,

Manoel Barbosa Paixão 30-03-1970 ... Vagas mantidas pelo Dec. 66.004-69,

PORTARIA Nº 398, DE 23-3-72

Onde se lê: II - Do nível 8 da classe singular, ...

Leia-se: ... II - Do nível 9 da classe singular, ...

As páginas nºs 1216 à 1217, do Diário Oficial de 5-4-72, Seção I, Parte II, Relação nº 70, de 28 de março de 1972.

PORTARIA Nº 389, DE 22-3-72

Onde se lê: ... Portaria nº 389, ...

Leia-se: ... Portaria nº 389, ...

PORTARIA Nº 426, DE 27-3-72

Onde se lê: ... Francisco de Souza Assis, ...

Leia-se: ... Francisco de Souza Assis, ...

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATO Nº 7-72, DE 8 DE MARÇO DE 1972

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições de 1971, combinado com o artigo 8º do Decreto-lei número 1.186, de 27 de agosto de 1971, resolve:

Art. 1º Na forma do disposto no artigo 8º do Decreto-lei número 1.186, de 27 de agosto de 1971, ficam canceladas, no Cadastro de Produtores do IAA, as inscrições dos engenhos turbinadores de açúcar indicados no quadro anexo, tendo em conta a paralisação de sua atividade industrial durante as safras de 1968/69, 1969/70 e 1970/71.

Art. 2º O presente Ato entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e dois. - Gen. Alvaro Tavares Curmo, Presidente

que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei número 5.654, de 14 de maio de 1971, resolve.

de 27 de agosto de 1971, ficam canceladas, no Cadastro de Produtores do anexo, tendo em conta a paralisação de sua atividade industrial durante as safras de 1968/69, 1969/70 e 1970/71.

será publicado no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e dois.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES DE ENGENHOS TURBINADORES DE AÇÚCAR DO PAÍS

(Art. 8º do Decreto-lei nº 1 186, de 27/2/71)

PROFISSIONAIS	ENGENHOS	MUNICÍPIOS	ESTADOS	INSCRIÇÕES	COTAS (Sacos)
REGIÃO NORTE-NORDESTE					
Bráulio Townes de Castro	Rondon	Guajará-Mirim	Acre	01-008-201-0202	100
Fadilha & Filhos (Viúva)		Sena Madureira	Acre	01-003-204-0201	100
M. J. Maciel	São Carlos	Humaitá	Amazonas	03-015-204-0202	144
Francisco Nobre da Silva	São Francisco	Itacoatiara	Amazonas	03-014-205-0201	100
E. Pereira de Freitas	Amazonas	Labrea	Amazonas	03-016-224-0204	742
Raimundo Tavares	Bom Futuro	Manacapuru	Amazonas	03-017-206-0205	100
Manoel Francisco da Silva (Viúva)	Belo Monte	Manaus	Amazonas	03-001-214-0207	115
Sociedade de Comércio e Transportes Ltda	São José	Manaus	Amazonas	03-001-214-0208	164
Cia. Industrial Amazonense S.A.		Parintins	Amazonas	03-021-208-0206	1 200
Indústrias Varre-Vento Ltda.	Varre Vento	Parintins	Amazonas	03-021-208-0203	750
Adalberto de Oliveira e Silva	Santa Rosa	Abacetuba	Pará	12-002-201-0202	900
Pinheiro Maues & Cia.	São José	Abacetuba	Pará	12-002-201-0201	100
J. D. Oliveira Fôlha	Araci	Acará	Pará	12-050-224-0204	503
Fernando Borges Pires Leal	Piquiatuba	Santarém	Pará	12-032-229-0206	202
Ernesto Hernesto Fonseca	Fortaleza	Balsas	Maranhão	09-041-231-0203	100
Açucareira Carolinense Ltda.		Carolina	Maranhão	09-014-210-0213	2 000
Luiz Silva & Cia.	Prado	Corurupu	Maranhão	09-021-214-0204	100
Abrão Rodrigues de Barros	Cocos	Loreto	Maranhão	09-028-251-0201	100
Henrique Costa Santos	São José	Mongão	Maranhão	09-048-245-0208	169
Santos & Santos	Flores	Mongão	Maranhão	09-048-245-0209	641
Luiz Gomes de Oliveira	Santo Antônio	Pedreiras	Maranhão	09-034-225-0211	333
Manoel Lino Feitosa	João Lisboa	Pedreiras	Maranhão	09-034-225-0212	333
Tarquínio Viana de Souza & Irmãos	Tijuca	Peri Mirim	Maranhão	09-059-223-0205	361
Raimundo Humberto Pinheiro	Tubajara	Pinheiro	Maranhão	09-037-228-0202	500
Eptolino Sereje	Prata	Rosário	Maranhão	09-040-230-0207	100
João Cudes Gonçalves	Recurso	Rosário	Maranhão	09-040-230-0206	247
João Ribeiro de Carvalho	Piranhas	Amarante	Piauí	16-003-203-0204	315
Felix Rebouças de Melo	São José	Barras	Piauí	16-004-207-0201	100
Francisco Alves de Carvalho	São José	Teresina	Piauí	16-001-234-0202	100
Joaquim Pereira Barros	São Cândido	União	Piauí	16-026-235-0205	400
Zacarias Oliveira Castro (Viúva)	São João da Tangureira	Maranguape	Coarã	05-027-221-0209	121
E. Belém & Cia.	Laranjeiras	Vicência	Pernambuco	15-083-234-0203	1 280
Domingos e Sebastião Corrêa da Rocha	Utinga	Atalaia	Alagoas	02-006-203-0201	1 097
REGIÃO CENTRO-SUL					
Flávio José Pereira	Melosos	Abatã	Minas Gerais	11-002-201-0215	137
José Pereira Pimentel	Potiretã	Abre Campo	Minas Gerais	11-003-202-0274	136
Wander de Andrade	São Vicente	Bambui	Minas Gerais	11-020-219-0254	362
Francisco Olivier de Paula	Califórnia	Barão do Monte Alto	Minas Gerais	11-496-337-0307	163
Cláudio Joaquim Antunes	Pedras Vermelhas	Belo Vale	Minas Gerais	11-226-456-0276	157
José Antônio Barbosa	Córrego da Areia	Campo Belo	Minas Gerais	11-041-244-0207	100
Francisco de Paula Souza	Paraíso	Campos Gerais	Minas Gerais	11-042-245-0249	136
Iraci Dias Bicalho	Bom Jesus da Mata	Carmo da Mata	Minas Gerais	11-237-461-0331	136
Newton Ferreira Leite	Pedras	Carmópolis de Minas	Minas Gerais	11-345-552-0233	184
José de Carvalho Borges	Gorduras	Cássia	Minas Gerais	11-049-252-0209	374
José Pinto Filho	Morro Redondo	Cássia	Minas Gerais	11-049-252-0211	479
Euribades França Junior	Santo Antônio	Conquista	Minas Gerais	11-055-259-0259	433
Dimas Henriques de Freitas	Serandi	Cordisburgo	Minas Gerais	11-041-503-0288	284
Antônio Mendes	São José	Elói Mendes	Minas Gerais	11-066-268-0264	137
Cia. Siderúrgica Belgo Mineira	Vereda	Esmeraldas	Minas Gerais	11-180-385-0273	221
João Januário da Silva Oliveira	Oliveira	Frutal	Minas Gerais	11-074-277-0336	451
Custódio Leite Ribeiro	Bom Jardim	Guaxupé	Minas Gerais	11-082-284-0275	550
Caetano Machado Filho	-	Ibiraci	Minas Gerais	11-084-287-0335	136
Joaquim Antunes Cintra	-	Ibiraci	Minas Gerais	11-084-287-0228	136
João Nantes Junior	Santa Teresinha	Itamogi	Minas Gerais	11-012-211-0253	2 032
João Flausino Ferreira Coelho	Pindorama	Ituiutaba	Minas Gerais	11-093-299-0291	600
Antônio Andrade Ribeiro	Bom Sucesso	Leopoldina	Minas Gerais	11-106-312-0243	2 718
Justino Alves Pereira (Herds)	Conceição	Mirai	Minas Gerais	11-121-326-0214	100
Henrique Vieira	Vista Alegre	Monte Belo	Minas Gerais	11-267-436-0240	2 231
Alvaro Pereira de Melo	Santa Cândida	Monte Santo de Minas	Minas Gerais	11-124-330-0268	137
João Alves Vilela Lima	Limoeiro	Nepomuceno	Minas Gerais	11-128-333-0267	136
Newton Ferreira Leite	Boa Vista	Oliveira	Minas Gerais	11-131-334-0247	136
Joaquim Ribeiro de Carvalho	Santa Luzia	Palma	Minas Gerais	11-134-337-0313	222
Joaquim Adjuto Botelho & Irmão	Córrego Rico	Paracatu	Minas Gerais	11-135-340-0300	136
Américo Moacir de Oliveira	União	Passa Tempo	Minas Gerais	11-141-345-0251	310
Bolívar de Andrade	Campo Grande	Passa Tempo	Minas Gerais	11-141-345-0292	356
Alvim da Silva Lemos	Santa Maria	Passos	Minas Gerais	11-142-346-0329	692
Benedito da Silva Mãia	Barrinha	Passos	Minas Gerais	11-142-346-0317	2 251
Conte Santo	Bocaina	Passos	Minas Gerais	11-142-346-0302	2 472
Irmãos Lemos	Sagrado Coração	Passos	Minas Gerais	11-142-346-0304	136
Joaquim de Melo Lemos	São José	Passos	Minas Gerais	11-142-346-0328	136
José Silveira Maia	Santos Reis	Passos	Minas Gerais	11-142-346-0250	605
Monti Irmãos	Contendas	Pedralva	Minas Gerais	11-146-350-0287	785
Pedro Ferreira da Rocha	Cachoeirinha	Pirajuba	Minas Gerais	11-455-593-0285	141
Antônio Cândido Ribeiro	Capoeira	Pitangui	Minas Gerais	11-152-356-0296	137
José Maria Alves da Silva	Cabaceiras	Pompeu	Minas Gerais	11-271-499-0293	136
José Joaquim da Silva	Olho D'Água	Pompeu	Minas Gerais	11-471-499-0312	136
Alvaro Soares Teixeira	Fazenda da Vargem	Ponte Nova	Minas Gerais	11-156-360-0333	277
José Antônio Ribeiro	S. José da Trindade	Ponte Nova	Minas Gerais	11-156-360-0282	520

PROPRIETÁRIOS	ENGENHOS	MUNICÍPIOS	ESTADOS	INSCRIÇÕES	COTAS (Sacos)
Sebastião Vieira Martins	Açude	Ponte Nova	Minas Gerais	11-156-360-0309	136
Henrique Zamagna	Monte Formoso	Recreio	Minas Gerais	11-216-429-0238	606
José Antônio Monteiro de Barros	Sesmaria	Recreio	Minas Gerais	11-216-429-0293	142
Américo Alves da Silva	Santa Helena	Sacramento	Minas Gerais	11-174-379-0212	112
Américo Alves da Silva	São Manoel	Sacramento	Minas Gerais	11-174-379-0284	356
Joaquim Horácio Cardoso	Malaquias	Sacramento	Minas Gerais	11-174-379-0262	478
Aniceto de Barros	São José	Sta. Cruz do Escalvado	Minas Gerais	11-380-511-0294	137
Augusto Carneiro Oliveira	Veados	Santa Juliana	Minas Gerais	11-278-481-0206	340
Azarias Severino Carneiro	Lagoinha	Santa Juliana	Minas Gerais	11-278-481-0204	166
Manoel Carneiro de Oliveira	Pontal	Santa Juliana	Minas Gerais	11-278-481-0205	136
José Alves Franco	Cachoeira	São Gotardo	Minas Gerais	11-187-391-0252	136
Gabriel José dos Reis	Beleza	Três Pontas	Minas Gerais	11-207-410-0229	136
Alvaro Barra Pontes	Espinha	Uberaba	Minas Gerais	11-210-413-0314	146
Astromiro Moreira de Almeida	Veadinho	Uberaba	Minas Gerais	11-210-413-0242	136
Berlarmino Domingos Machado	Modão	Uberaba	Minas Gerais	11-210-413-0322	100
Delfino Ferreira Borges	Veadinho	Uberaba	Minas Gerais	11-210-413-0323	137
Jair Dirceu Pacheco de Matos	Melancias	Uberaba	Minas Gerais	11-210-413-0324	136
João Fernandes Corrêa	Jataí	Uberaba	Minas Gerais	11-210-413-0202	293
José Firmino Pires	São Manoel	Uberaba	Minas Gerais	11-210-413-0320	183
Raul Inácio de Oliveira	Cortado	Uberaba	Minas Gerais	11-210-413-0340	770
Rivalino Alves Santos	Pombo	Uberlândia	Minas Gerais	11-211-414-0208	203
Max Nordau de Rezende Alvim	São Felix	Veríssimo	Minas Gerais	11-286-554-0263	458
Pedro Juvenal Machado Ramos	Aragatiba	Cachoeiro de Itapemirim	Espírito Santo	07-007-205-0201	100
Joaquim Evaristo Duque		Barra Mansa	Rio de Janeiro	17-006-202-0206	100
Valentim Peres & Peres		Cambuci	Rio de Janeiro	17-009-208-0201	100
Fernando de Campos Paes	Desejo	Campos	Rio de Janeiro	17-010-209-0208	100
João Joaquim Paes da Silva	Valão	Campos	Rio de Janeiro	17-010-209-0209	400
João Henrique Maudonnet	Faz. Cachoeira	Cantagalo	Rio de Janeiro	17-011-210-0216	100
Balbino Rodrigues França	Balbino	Itaperuna	Rio de Janeiro	17-019-218-0218	200
Cia. Agro-Pecuária Boa Fortuna	Boa Fortuna	Itaperuna	Rio de Janeiro	17-019-218-0217	200
Faustino R. de Souza e Francisco M. Glória	Baulino	Itaperuna	Rio de Janeiro	17-019-218-0203	100
Lincoln Barbosa de Castro	São José	Itaperuna	Rio de Janeiro	17-019-218-0205	128
Romário Alves Oliveira	Boa Vista	Itaperuna	Rio de Janeiro	17-019-218-0204	212
João Lusitano de Albuquerque	Timbó	São Fidelis	Rio de Janeiro	17-036-240-0213	600
Luís Alves		Aragatuba	São Paulo	21-011-209-0414	236
Vespasiano J. Franco		Barretos	São Paulo	21-024-221-0288	100
Dargino Ceribelli	Santa Tereza	Batatais	São Paulo	21-025-222-0278	282
Candido José Garcia	Matao	Cajuru	São Paulo	21-048-243-0350	100
Elias Moisés	Lago	Cajuru	São Paulo	21-048-243-0248	100
Eloi Machado de Moraes	Monte Alegre	Cajuru	São Paulo	21-048-243-0260	100
João Gregório da Silva	São João	Cajuru	São Paulo	21-048-243-0310	100
Joaquim de Paula Guimarães Filho	Ressaca do Palmital	Cajuru	São Paulo	21-048-243-0257	100
José Antônio de Moraes	Barra	Cajuru	São Paulo	21-048-243-0306	100
José Bernardes da Silva	Pindaíba	Cajuru	São Paulo	21-048-243-0324	100
Luiz Berzotti	Santo Antônio	Cajuru	São Paulo	21-048-243-0233	100
Luiz Hiseira	Água Limpa	Cajuru	São Paulo	21-048-243-0252	100
Mário Tomás de Carvalho	Bocaina	Cajuru	São Paulo	21-048-243-0230	100
Rubens de Carvalho Ferreira	Macaubas	Cajuru	São Paulo	21-048-243-0223	100
Eurico e Dorneles Vargas de Paula Meneses	Tamanduázinho	Igarapava	São Paulo	21-094-290-0316	150
Girilo Portoleto	Santa Carolina	Descalvado	São Paulo	21-071-445-0379	217
Anibal Martins Arantes	Recreio	Ituverava	São Paulo	21-114-308-0279	322
Sociedade Canavieira Ltda	Cachoeira	Monte Apreciável	São Paulo	21-143-334-0303	290
Souza & Vieira	São José	Penápolis	São Paulo	21-165-352-0345	785
Aurélio Spoto	São Pedro	Piracaba	São Paulo	21-174-378-0243	690
Angelo Scherma & Irmãos	N. S. Aparecida	Pirassununga	São Paulo	21-177-363-0218	1 017
Pedro Pompolo	Santa Olimpia	Ribeirão Preto	São Paulo	21-195-376-0329	179
Barrichello & Sanjuan	São João da Lagoa	Rio das Pedras	São Paulo	21-198-380-0219	2 092
João Ferreira Varzim	Areias	São João da Boa Vista	São Paulo	21-219-401-0417	277
Carlos Alberto Cardieri	Independência	São Manoel	São Paulo	21-226-409-0246	100
Antônio J. A. Camargo	Santa Silvia	Cambará	Paraná	14-004-204-0205	256
Ilma, Nogueira & Cia.	Alvorada	Sertãozinho	Paraná	14-043-253-0201	312
Abel Esteves & Cia.	Progresso	Araranguá	Santa Catarina	20-002-201-0201	500
Irmãos Vargas Zemann	Passarinhos	Chapeco	Santa Catarina	20-011-228-0202	100
Alberto Brühl	Ribeirão	Joinville	Santa Catarina	20-020-221-0203	100
Vitório da Silva Lara	Jacobina	Cáceres	Mato Grosso	10-024-214-0202	100
Otaviano Augusto de Souza Bueno	São Cristóvão	Miranda	Mato Grosso	10-014-207-0206	100
José Monteiro da Silva Leite	Arroz	Anápolis	Goiás	08-002-202-0209	200
João Neto de Campos	Ribeirinha	Catalão	Goiás	08-012-212-0206	550
João José Duarte	Morro Agudo	Catalão	Goiás	08-012-212-0205	207
João José Duarte	Degredo	Catalão	Goiás	08-012-212-0207	560
Joaquim Alvarenga de Oliveira	Bonsucesso	Formosa	Goiás	08-020-220-0216	235
Joaquim Cristóvão de Paula		Goiás	Goiás	08-001-222-0204	100
Berlarmino Elvidio Leite	Vigosa	Itaberaí	Goiás	08-025-224-0201	100
Francisco Rincon	Bau	Orizona	Goiás	08-011-210-0211	556
Artur Abate	São João da Boa Vista	Pires do Rio	Goiás	08-037-238-0212	126
João Carneiro de Oliveira		Porto Nacional	Goiás	08-039-235-0203	100
Tiago Cardoso Pereira		Porto Nacional	Goiás	08-039-235-0202	100
Antônio Borges Ribeiro	Matulba	Silvânia	Goiás	08-007-206-0210	100

ATO Nº 8-72, DE 14 DE MARÇO DE 1972

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei número 5.634, de 14 de maio de 1971, combinado com o artigo 8º do Decreto-lei número 1.188, de 27 de agosto de 1971, resolve:

Art. 1º Na forma do disposto no artigo 8º do Decreto-lei número 1.188, de 27 de agosto de 1971, ficam canceladas, no Cadastro de Produtores do IAA, as inscrições dos engenhos de açúcar bruto indicados no quadro anexo, tendo em conta a paralisação de sua atividade industrial durante as safras de 1968/69, 1969/70 e 1970/71.

Art. 2º O presente Ato entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos catorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e dois.
Gen. Alvaro Tavares Carmo, Presidente.

ANEXO AO ATO Nº 8/72

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES DE ENGENHOS DE AÇÚCAR BRUTO DO PAÍS

(Art. 8º do Decreto-lei nº 1.186, de 27/8/71)

PROPRIETÁRIOS	ENGENHOS	MUNICÍPIOS	ESTADOS	INSCRIÇÕES	COTAS (Sacos)
REGIÃO CENTRO-SUL					
Arlindo Bailão	Tamboril	Anápolis	Goiás	08-002-202-1063	125
João Batista Paizant	-	Anápolis	Goiás	08-002-202-1033	50
João Guerra	Barra Grande	Anápolis	Goiás	08-002-202-1032	50
José Gomes de Paulo	Cachoeira	Anápolis	Goiás	08-002-202-1095	50
Almir Turisco de Araújo	Santa Fé	Anicuns	Goiás	08-031-201-4751	400
Antônio Vitorino Valadão	-	Anicuns	Goiás	08-031-201-2815	50
João Ródrigues dos Santos	Santa Cruz	Anicuns	Goiás	08-031-201-3824	50
Estevão Alves Pinto	Bonsucesso	Bela Vista de Goiás	Goiás	08-005-204-2374	50
Ilídio Bonifácio da Silva	Melancia	Bela Vista de Goiás	Goiás	08-005-204-2340	50
Inácio Antônio Ribeiro	Boa Vistinha	Bela Vista de Goiás	Goiás	08-005-204-2339	50
Irineu de Paula Albernaz	Sucuri	Bela Vista de Goiás	Goiás	08-005-204-4780	400
João Alexandre de Moraes	Boa Vista	Bela Vista de Goiás	Goiás	08-005-204-2324	50
João Batista Pereira	Arapuca	Bela Vista de Goiás	Goiás	08-005-204-2524	50
Joaquim Gonçalves Pereira	-	Bela Vista de Goiás	Goiás	08-005-204-3714	50
José Pereira Lima	Bom Jardim	Bela Vista de Goiás	Goiás	08-005-204-2283	50
João José Tavares	-	Buriti Alegre	Goiás	08-008-207-2026	50
João Moreira de Moura	-	Buriti Alegre	Goiás	08-008-207-4832	400
João Primo Marques	-	Buriti Alegre	Goiás	08-008-207-4713	50
José Norato da Cunha	Capoeirão	Buriti Alegre	Goiás	08-008-207-2021	50
Cirilo Pereira Ramos	-	Caiapônia	Goiás	08-043-239-4311	50
Glicério Ferreira de Sousa	Campo Alegre	Caiapônia	Goiás	08-043-239-4735	50
João Carneiro de Rezende	Coqueiro	Caiapônia	Goiás	08-043-239-4313	50
João José de Souza	-	Caiapônia	Goiás	08-043-239-1397	103
Jovêncio Francisco da Silva	-	Caiapônia	Goiás	08-043-239-4314	50
Lindolfo Rodrigues Machado	Invernada	Caiapônia	Goiás	08-043-239-4184	50
Augusto Antônio Guimarães	Papuam	Caldas Novas	Goiás	08-009-208-1205	54
Jerônimo Cândido Gomide	Pico	Caldas Novas	Goiás	08-009-208-1183	50
Abdon José Ferreira	Posse do Valadão	Catalão	Goiás	08-012-212-1701	150
Ascendino Gonçalves de Mesquita	Posse do Agostinho	Catalão	Goiás	08-012-212-1617	400
Belarmino José Ferreira	Ouvidor	Catalão	Goiás	08-012-212-1691	50
Benjamin Cândido da Silva	Pires	Catalão	Goiás	08-012-212-1569	54
Benjamin Ferreira d'Assunção	Ribeirão	Catalão	Goiás	08-012-212-1563	50
Eliseu Ferreira de Souza	Anta	Catalão	Goiás	08-012-212-1653	50
Emília Matias da Silveira	Bebedouro	Catalão	Goiás	08-012-212-2608	50
Eustáquio Ribeiro de Macedo	Riacho	Catalão	Goiás	08-012-212-2606	50
João Camilo Alves	Mata Preta	Catalão	Goiás	08-012-212-2600	50
João Francisco Miguel Rezende	Parí	Catalão	Goiás	08-012-212-1636	90
João José Rabelo	São Domingos	Catalão	Goiás	08-012-212-1652	50
João Limírio de Mesquita	Ribeirão	Catalão	Goiás	08-012-212-1613	50
João Lopes Ferreira	Pirapitinga dos Vales	Catalão	Goiás	08-012-212-1654	100
João Luís da Rocha Sampaio	Faz. Catalão	Catalão	Goiás	08-012-212-1655	200
João Machado do Nascimento	Ouvidor	Catalão	Goiás	08-012-212-1614	50
João Marques Brandão	Faz. Custódia	Catalão	Goiás	08-012-212-3192	100
João Martins Arruda	São Domingos	Catalão	Goiás	08-012-212-1578	50
João Martins Arruda	Faz. Mórro Agudo	Catalão	Goiás	08-012-212-3190	50
João Neto de Campos	Ribeirão	Catalão	Goiás	08-012-212-1656	50
João Tácito Borges	-	Catalão	Goiás	08-012-212-1711	50
Joaquim de Araújo e Silva	Pé de Mórro	Catalão	Goiás	08-012-212-1662	250
Joaquim Francisco Duarte	Mórro Agudo	Catalão	Goiás	08-012-212-1692	110
Antônio Martins de Siqueira	-	Corumbá de Goiás	Goiás	08-016-215-4836	400
Balduino Batista Bandeira	Velho	Corumbá de Goiás	Goiás	08-016-215-3292	50
Benedito Jaime Lopes	Calado	Corumbá de Goiás	Goiás	08-016-215-3201	50
Jerônimo Caetano Gomes	Capão da Galinha	Corumbá de Goiás	Goiás	08-016-215-3879	50
João Alves de Magalhães	São João	Corumbá de Goiás	Goiás	08-016-215-3281	50
João da Costa Abrantes	Cachoeira	Corumbá de Goiás	Goiás	08-016-215-3214	50
João Darcy Fleury Curado	Bananal	Corumbá de Goiás	Goiás	08-016-215-3267	50
João de Araújo Leite	Cotia	Corumbá de Goiás	Goiás	08-016-215-2001	50
João Gomes Ferreira Dutra	Macacões	Corumbá de Goiás	Goiás	08-016-215-3212	50
João Gomes Silva Lima	Das Matas	Corumbá de Goiás	Goiás	08-016-215-2002	50
João Luís Mota e Antonio Geraldo da Silva	Santa Cruz	Corumbá de Goiás	Goiás	08-016-215-4786	400
João Mendes São Boaventura Sobrinho	Mendes	Corumbá de Goiás	Goiás	08-016-215-3702	50
Antenor da Costa Freitas	-	Corumbá de Goiás	Goiás	08-017-216-2782	50
Antônio José Batista	-	Corumbá de Goiás	Goiás	08-017-216-2742	50
Ernesto Bernardo Ferreira	-	Corumbá de Goiás	Goiás	08-017-216-2779	50
João Cândido de Oliveira	-	Corumbá de Goiás	Goiás	08-017-216-2794	50
João Salviano da Costa	-	Corumbá de Goiás	Goiás	08-017-216-2745	50
João Silvestre	-	Corumbá de Goiás	Goiás	08-017-216-2774	50
Joaquim Francisco de Moraes	-	Corumbá de Goiás	Goiás	08-017-216-2777	50
Joaquim Vicente Gonçalves	-	Corumbá de Goiás	Goiás	08-017-216-2790	50
José Neves Sobrinho	-	Corumbá de Goiás	Goiás	08-017-216-2776	50
Antônio de Paula Ramos	Boa Vista	Goiandira	Goiás	08-021-249-4756	400
Antônio Francisco de Rezende	-	Goiandira	Goiás	08-021-249-4757	400
Belmiro Spencieri	Cachoeira	Goiás	Goiás	08-001-222-1535	80
Benedito Alves da Costa	Monjolinho	Goiás	Goiás	08-001-222-4233	50
Braz de Moura Lacerda	Retiro de São Pedro	Goiás	Goiás	08-001-222-1538	50
Curado & Irmão	-	Goiás	Goiás	08-001-222-1532	50
João Cardoso de Passos	Serra da Cabrinha	Goiás	Goiás	08-001-222-1521	50
Joaquim Bueno da Fonseca	São João	Goiás	Goiás	08-001-222-1519	50
Joaquim Cardoso de Passos	-	Goiás	Goiás	08-001-222-4574	50
Joaquim Machado de Lima	Santa Maria do Bananal	Goiás	Goiás	08-001-222-1520	50
Jonas Araújo Godinho	Retiro do Bugre	Goiás	Goiás	08-001-222-1522	50
Laure Galvão de Moura Lacerda	-	Goiás	Goiás	08-001-222-1548	50
Antônio Pedro de Castilho	Bananeiras	Goiatuba	Goiás	08-004-214-3498	50

PROPRIETÁRIOS	ENGENHOS	MUNICÍPIOS	ESTADOS	INSCRIÇÕES	COTAS (Sacos)
Antônio Pedro de Castilho	-	Goiatuba	Goiás	08-004-214-1623	100
João Primo Marques	-	Goiatuba	Goiás	08-004-214-4351	50
Joaquim Pedro Francisco	Mutum	Goiatuba	Goiás	08-004-214-2893	50
José Cândido Rosa	Faz. Floresta	Goaiapó	Goiás	08-067-276-3862	50
Joaquim Pires de Miranda	-	Hidrolândia	Goiás	08-068-300-1729	50
João Crisóstomo de Paula	Serra Abaixo	Inhumas	Goiás	08-023-217-1261	63
João Moreira Coelho	-	Inhumas	Goiás	08-023-217-2015	50
José Francisco de Almeida	-	Inhumas	Goiás	08-023-217-4550	400
José João dos Santos	-	Inhumas	Goiás	08-023-217-3226	50
Antônio Gratão	-	Ipameri	Goiás	08-024-223-4754	400
Jarbas Estrêla	Da Serra	Ipameri	Goiás	08-024-223-2833	50
Jerônimo Inácio da Silva Sobrinho	Pirapitinga	Ipameri	Goiás	08-024-223-1938	136
João Amâncio Pereira	Cachoeira	Ipameri	Goiás	08-024-223-2005	50
João Felipe da Silveira	Serra	Ipameri	Goiás	08-024-223-2936	50
Joaquim Alves Perfeito	Santo Antonio de Baixo	Ipameri	Goiás	08-024-223-2919	50
Joaquim Jacinto Duarte	Santo Antonio	Ipameri	Goiás	08-024-223-2632	50
Joaquim José de Araújo	Boa Vista dos Pires	Ipameri	Goiás	08-024-223-2626	50
Joaquim Martin Ferreira	Ouro Fino	Ipameri	Goiás	08-024-223-2941	50
José Bernardes Carneiro	Brito e Posse	Ipameri	Goiás	08-024-223-3605	50
Antônio Marques Palmeiras	Santa Rita	Itaberaí	Goiás	08-025-224-4755	400
Benedito Afonso Jardim	Santo Afonso	Itaberaí	Goiás	08-025-224-4760	400
Benedito José Nogueira & Irmão	-	Itaberaí	Goiás	08-025-224-1373	50
Claudomino Nonato Vieira	-	Itaberaí	Goiás	08-025-224-1385	50
Ezequias da Silva Espíndola	-	Itaberaí	Goiás	08-025-224-1229	50
Francisco Silvério de Souza	Corrego Frio	Itaberaí	Goiás	08-025-224-4501	50
Jason Benedito de Souza	Santana Conceição	Itaberaí	Goiás	08-025-224-2287	50
Jerônimo Mendanha Sobrinho	-	Itaberaí	Goiás	08-025-224-4290	50
João Anacleto da Silva	-	Itaberaí	Goiás	08-025-224-1274	50
João de Faria Albernaz	-	Itaberaí	Goiás	08-025-224-1328	67
João Evangelista de Siqueira	-	Itaberaí	Goiás	08-025-224-1343	50
João Fernandes da Mata	-	Itaberaí	Goiás	08-025-224-1329	50
João Ferreira Sobrinho	-	Itaberaí	Goiás	08-025-224-1332	50
João José Mendanha da Silva	-	Itaberaí	Goiás	08-025-224-1319	50
João Pinto Calaga	-	Itaberaí	Goiás	08-025-224-4819	50
Joaquim Cesar de Moraes	-	Itaberaí	Goiás	08-025-224-1314	50
Joaquim Luis Teixeira	-	Itaberaí	Goiás	08-025-224-1317	50
Joaquim Rosa de Oliveira	-	Itaberaí	Goiás	08-025-224-1303	68
José Corrêa Leite	Retiro	Itaberaí	Goiás	08-025-224-4507	50
José Guerra de Almeida	-	Itaberaí	Goiás	08-025-224-4202	50
José Inácio Vieira	-	Itaberaí	Goiás	08-025-224-4336	50
Antônio da Silva Ribeiro	-	Itumbiera	Goiás	08-049-243-1924	50
João Pedro da Silva Catirina	Posses	Itumbiera	Goiás	08-049-243-1923	79
Basílio da Silva Moreira	-	Jaraguá	Goiás	08-026-225-4824	400
Benedito Tavares dos Santos	-	Jaraguá	Goiás	08-026-225-4831	400
Januário de Siqueira Nunes	-	Jaraguá	Goiás	08-026-225-4783	400
Joana Moraes Rodrigues	Canta Galo	Jaraguá	Goiás	08-026-225-4497	200
João Bernardo de Arruda	Cachoeira	Jaraguá	Goiás	08-026-225-1970	50
João Domingos Matias	-	Jaraguá	Goiás	08-026-225-1984	50
João Gonçalves da Silva	-	Jaraguá	Goiás	08-026-225-1982	50
João Pereira Vasconcelos	Descoberto	Jaraguá	Goiás	08-026-225-1983	50
João Ribeiro dos Passos	Curralinho	Jaraguá	Goiás	08-026-225-3349	50
João Siqueira Fraga	-	Jaraguá	Goiás	08-026-225-3350	50
Jácome Gomes de Campos	Campestre	Jataí	Goiás	08-027-226-3094	50
Jerônimo Augusto da Silva	Santa Bárbara	Jataí	Goiás	08-027-226-3068	50
Jerônimo Gouveia de Moraes	Campo Redondo	Jataí	Goiás	08-027-226-2970	50
João Francisco Pereira	Santa Bárbara	Jataí	Goiás	08-027-226-3036	50
João Nunes de Souza	Cachoeirinha	Jataí	Goiás	08-027-226-2943	50
João Rodrigues dos Santos	Correntes	Jataí	Goiás	08-027-226-3035	50
João Rodrigues Fonseca	Perobas	Jataí	Goiás	08-027-226-3631	50
Joaquim da Costa Lima	Batalhão	Jataí	Goiás	08-027-226-3006	50
Joaquim José de Assis	Divisa	Jataí	Goiás	08-027-226-2972	50
Joaquim Pereira de Castro	Cassu	Jataí	Goiás	08-027-226-3065	50
Joaquim Rosa	Sobrado	Jataí	Goiás	08-027-226-3039	50
Afonso Maria Roriz	Jacobina	Luziânia	Goiás	08-047-242-4750	400
Antônio Teotônio Urand	-	Luziânia	Goiás	08-047-242-4759	400
Benedito de Araujo Melo	Jataí	Luziânia	Goiás	08-047-242-4761	400
Clovis Cardoso de Oliveira	-	Luziânia	Goiás	08-047-242-4764	400
José Hipólito Roriz	-	Luziânia	Goiás	08-047-242-2208	50
Jovelino Braz de Queiroz	-	Luziânia	Goiás	08-047-242-2177	50
Alvercino José Carneiro	Corrente	Mineiros	Goiás	08-028-254-3029	50
Joaquim Cafiél Martins	Corrente	Mineiros	Goiás	08-028-254-3041	50
Joaquim Eugênio Severino	Araguaia	Mineiros	Goiás	08-028-254-3038	50
Antônio Cândido da Silva	Bom Jardim da Barra	Morrinhos	Goiás	08-029-227-2588	50
Evaristo de Paula Vidigal	Serra	Morrinhos	Goiás	08-029-227-2864	50
João Batista Leite	São Bento	Morrinhos	Goiás	08-029-227-3499	50
João Luis da Silva Sobrinho	Serra	Morrinhos	Goiás	08-029-227-2594	50
João Martins da Silva	Cava	Morrinhos	Goiás	08-029-227-2593	50
João Salvino dos Santos	Laginha	Morrinhos	Goiás	08-029-227-1968	50
Joaquim da Cunha e Silva	-	Morrinhos	Goiás	08-029-227-1966	50
Joaquim Firmo dos Santos	-	Morrinhos	Goiás	08-029-227-2874	50
Jovêncio Gomes Ribeiro	-	Morrinhos	Goiás	08-029-227-2856	50
Antônio Rodrigues Neto e outros	Corrego do Rancho	Natividade	Goiás	08-030-228-1393	50
Firmino Pinto de Cerqueira	Bonito	Natividade	Goiás	08-030-228-1389	50
Getúlio Francisco Rodrigues	São José	Natividade	Goiás	08-030-228-1394	50
Izidoro Alves Yaranda	Bonifácio	Natividade	Goiás	08-030-228-1391	50
Izidoro Batista de Almeida	Serra Vermelha	Natividade	Goiás	08-030-228-1390	50
Salviano Barbosa	-	Natividade	Goiás	08-030-228-1387	50
Sebastião Antônio d'Araujo	Água Doce	Natividade	Goiás	08-030-228-1392	50

PROPRIETÁRIOS	ENGENHOS	MUNICÍPIOS	ESTADOS	INSCRIÇÕES	NOTAS (Baqos)
Tiago José do Bonfim	Bom Jesus	Natividade	Goiás	08-030-228-1995	50
Damasio Barbosa de Miranda	Currallinho	Niquelândia	Goiás	08-033-219-4766	100
Benedito Alves Faleiro	-	Orizona	Goiás	08-011-210-3793	50
Benedito Barbosa de Lemes	-	Orizona	Goiás	08-011-210-3792	50
Benedito Correia Pires	-	Orizona	Goiás	08-011-210-3808	50
Benedito de Souza Lemes	-	Orizona	Goiás	08-011-210-3790	50
Benedito José da Silva	-	Orizona	Goiás	08-011-210-3789	50
Bernardino Soares da Costa	-	Orizona	Goiás	08-011-210-3787	50
Hermógenes Fernandes de Lima	-	Orizona	Goiás	08-011-210-3781	50
João Francisco de Paiva	-	Orizona	Goiás	08-011-210-3719	50
José Antônio do Nascimento	-	Orizona	Goiás	08-011-210-2546	50
Antônio Pinto Ferreira	Santa Rita	Palmeira de Goiás	Goiás	08-033-230-4753	400
Bernardino José Rodrigues	Serrano	Palmeira de Goiás	Goiás	08-033-230-4762	400
Jerônimo Pereira Maia	Boa Vista	Pontalina	Goiás	08-019-270-4085	50
Deodato Gonçalves Pereira	Lagoa Alegre	Petrolina de Goiás	Goiás	08-057-260-3828	50
Nicolau Antônio da Silva	Água Limpa	Petrolina de Goiás	Goiás	08-057-260-4712	50
Francisco Pinto Ferreira	Roda Guia	Piracanjuba	Goiás	08-041-250-1405	50
José Vicente Alves	Dourados	Piracanjuba	Goiás	08-041-250-1406	50
Cândido Rodrigues dos Santos	-	Pirenópolis	Goiás	08-042-237-4763	400
José Batista de Oliveira	Mago	Pirenópolis	Goiás	08-042-237-2036	50
José Dias de Moraes	Baixaço	Pirenópolis	Goiás	08-042-237-3392	50
Calixto Albuquerque	-	Pôrto Nacional	Goiás	08-039-235-1518	50
Joaquim Aires Santana	-	Pôrto Nacional	Goiás	08-039-235-1507	50
Antônio Damaso da Silva	-	Santa Cruz de Goiás	Goiás	08-056-241-2565	50
Francisco Leopoldo de Moraes	-	Santa Cruz de Goiás	Goiás	08-056-241-2580	50
Francisco Pedro de Paula	-	Santa Cruz de Goiás	Goiás	08-056-241-2582	50
Altair Ribeiro de Freitas	Laginha	São Gabriel de Goiás	Goiás	08-038-248-4752	400
João Furtado Borges	Faz. Córrego da Ponte	Serranópolis	Goiás	08-174-226-3092	58
Alonso Rodrigues dos Santos	Retiro	Silvânia	Goiás	08-007-206-2698	50

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO

FGTS — POS Nº 02-72

O Presidente do Banco Nacional de Habitação (BNH), no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 5.107-66, baixa as seguintes instruções:

1 — O Código 17 do item 92 da POS 01-72 passa a ter a seguinte redação:

Código	Sacador	Hipóteses
17	Optante	<p>Motivo — Utilização da conta vinculada para aquisição de moradia própria financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação.</p> <p>Prova — a) extrato da conta, fornecido pelo Banco Depositário, acompanhado, quando for o caso, do extrato da(s) conta(s) transferida(s) de outro(s) Banco(s); b) declaração do Agente do Sistema Financeiro da Habitação, em que seja consignado expressamente, com base nos dados constantes da Carteira de Trabalho, ter o empregado 5 (cinco) ou mais anos de serviço, como optante pelo regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes; c) documento fornecido pelo Agente do Sistema Financeiro da Habitação em que sejam informadas as condições de compra do imóvel pretendido; d) termo, firmado pelo empregado, manifestando sua concordância com que o saque, em sua conta vinculada, seja realizado a favor do Banco Nacional da Habitação, para fim de aquisição de imóvel, através do Sistema Financeiro da Habitação, nos termos do artigo 10 da Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966;</p> <p>Quantum — Total da conta vinculada, limitado à importância que vier a ser indicada na AM e autorizada pelo BNH.</p>

2 — O Código 17-A do item 97 da POS 01/71 passa a ter a seguinte redação:

Código	Sacador	Hipóteses
17-A	Trabalhador Avulso	<p>Motivo — Utilização da conta vinculada para aquisição de moradia própria, financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação.</p> <p>Prova — a) extrato da conta, fornecido pelo Banco Depositário, acompanhado, quando for o caso, do extrato da(s) conta(s) transferida(s), de outro(s) Banco(s); b) declaração do Agente do Sistema Financeiro da Habitação, em que seja consignado expressamente, com base nos dados fornecidos pelo respectivo avulso 5 (cinco) ou mais anos; c) documento fornecido pelo Agente do Sistema Financeiro da Habitação, em que sejam informadas as condições de compra do imóvel pretendido; d) termo, firmado pelo trabalhador avulso, manifestando sua concordância com que o saque, em sua conta vinculada, seja realizado a favor do Banco Nacional da Habitação, para fim de aquisição de imóvel, através do Sistema Financeiro da Habitação, nos termos da Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966;</p> <p>Quantum — Total da conta vinculada, limitado à importância que vier a ser indicada na AM e autorizada pelo BNH.</p>

3 — Somente será considerado, para o cômputo do período de 5 (cinco) anos de serviço do empregado ou do trabalhador avulso, o tempo na condição de optante pelo regime do FGTS.

4 — O extrato de conta referido no presente Sistema Financeiro da Habitação ao respectivo Banco Depositário (BD), através da "Solicitação de Extrato de Conta" — SEC, conforme modelo anexo.

4.1 — As contas vinculadas deverão estar devidamente atualizadas à data do fornecimento do extrato, lançados, inclusive, os depósitos avulsos e os saques que tenham sido efetuados a qualquer título.

5 — Para fim de remessa do extrato de conta de que trata o item 4, ao Agente do Sistema Financeiro da Habitação, o BD utilizará o formulário "Guia de Encaminhamento do Extrato de Conta" GEC (3ª e 4ª vias da SEC).

6 — O saque regulado pela presente POS será autorizado, exclusivamente, pelo BNH, através de suas Unidades Regionais, em "AM" preenchida pelo Agente do Sistema Financeiro da Habitação, atendidas as condições estabelecidas neste ato e observadas, no que couberem, as formalidades previstas no Capítulo VI da POS nº 01-71.

7 — As AM, uma vez autorizado o saque, serão encaminhadas, pelas Unidades Regionais do BNH, para cumprimento, aos BD, em 3 (três) vias, todas firmadas por servidor credenciado do BNH, capeadas por "Guia de Encaminhamento de AM" GEAM, conforme modelo anexo, em que será consignada a quantidade de AM remetidas.

7.1 A GEAM será emitida em 2 (duas) vias, restituída a segunda ao BNH, devidamente datada, com o recibo do BD.

8 — O BD, com base nos dados constantes das AM recebidas, levará a débito das correspondentes contas vinculadas o valor do saque autorizado pelo BNH.

8.1 — No campo da AM destinado ao "Recibo", o BD preencherá somente os seguintes espaços, na forma indicada:

a) "Recebi em": indicar a data da efetivação do débito (dia, mês e ano);

b) "Total": indicar o valor total do débito efetivado na conta vinculada;

c) "Total por extenso": indicar, por extenso, o valor de que trata a alínea "b";

d) "Autenticação do Banco Depositário": conterá carimbo e assinatura credenciada da Agência;

e) "Código do Banco": indicar o código da Agência.

8.2 — A 1ª via da AM será retida pelo BD como documento comprobatório do débito efetuado na conta vinculada.

9 — Os valores debitados pelo BD nas contas vinculadas, na conformidade desta POS, serão objeto do seguinte registro contábil:

Débito — 3 05 251 — Depósitos obrigatórios — FGTS
01 — Recolhimentos

Crédito — 3 05 251 — Depósitos Obrigatórios — FGTS
03 — Transferências

10 — Quando a AM não puder ser cumprida, em razão de qualquer das hipóteses abaixo configuradas, o BD assinalará, no campo destinado a "Au-

tenticação do Banco Depositário", o código e ocorrência respectivos, como segue.

Código	Ocorrência
97	— Conta vinculada com insuficiência de saldo
98	— conta vinculada sem saldo
99	— conta vinculada transferida para o Banco Agência

11 — O BD restituirá à Unidade Regional do BNH as AM processadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do seu recebimento, utilizando, para esse fim, o formulário "Aviso de Transferência de Saldos" — ATS, conforme modelo anexo.

11.1 — O ATS será emitido em 3 (três) vias, com a seguinte destinação:

— 1ª e 2ª vias — BNH

3ª via — BD

11.2 — Ao ATS serão juntadas, em lotes distintos:

a) 2ª e 3ª vias das AM cumpridas;

b) todas as vias das AM não cumpridas.

12 — Somente poderão constar nos ATS as AM que tenham sido processadas dentro do mesmo trimestre civil.

13 — A presente POS entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1972. — Rubens Vaz Costa, Presidente.

BNH / FGTS

NUMERO

SOLICITAÇÃO DE EXTRATO DE CONTA — SEC

AO BANCO AGENCIA

ENDEREÇO RUA / AV. NÚMERO CIDADE ESTADO

DE AGENTE DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO

ENDEREÇO RUA / AV. NÚMERO CIDADE ESTADO

Prezados Senhores:

Tendo em vista o disposto na POS nº 02/72, solicitamos, na qualidade de agente do SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, o envio do(s) extrato(s) da(s) conta(s) vinculada(s) do empregado optante abaixo identificado:

NOME DO EMPREGADO OPTANTE

NOME DA EMPRESA

LOCAL E DATA

ENDEREÇO COMPLETO

CARIMBO E ASSINATURA DO BANCO DEPOSITÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO

EST. EMISSOR SÉRIE NÚMERO

CGC

BNH / FGTS

REF. SEC. NÚMERO

GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE EXTRATO DE CONTA - GEC

DE BANCO AGÊNCIA

ENDEREÇO RUA / AV. NÚMERO CIDADE ESTADO

AO AGENTE DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO

ENDEREÇO RUA / AV. NÚMERO CIDADE ESTADO

Prezados Senhores:

Em atenção à S.E.C. em referência, encaminhamos a V.S.^{as} em anexo, para os fins previstos na POS nº 02/72, o(s) extrato(s) da(s) conta(s) do empregado optante abaixo identificado:

NOME DO EMPREGADO OPTANTE

CARTEIRA DE TRABALHO

EST. EMISSOR SÉRIE NÚMERO

NOME DA EMPRESA ENDEREÇO COMPLETO C.G.C.

LOCAL E DATA CARIMBO E ASSINATURA DO BANCO DEPOSITÁRIO

BNH - FGTS

GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE A M (GEAM)

Nº REF.

(ART. 10 DA LEI 5107/66 - CÓDIGOS 17 e 17 A DA POS Nº 01/71)
DELEGACIA REGIONAL DO BNH NA _____ª REGIÃO EM.

/ DATA /

Ao Banco CÓDIGO DO BANCO

Agência CÓDIGO DA AGÊNCIA

Cidade Estado

Prezados Senhores

Encaminhamos, em anexo, para os fins previstos na POS nº 02/72 QUANT. autorizações para movimentação de contas vinculadas (A M).

Atenciosamente,

Recebemos, nesta data, a 1ª via da BEAM em referência, com os anexos nela citados.

DATA ASSINATURA

ASSINATURA CREDENCIADA DO BNH

PREENCHER A MÁQUINA

AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE SALDOS
(ATS)

(ART. 10 DA LEI 5107/66 - CÓDIGOS 17 e 17 A DA POS Nº 01/71)

BANCO _____

AGÊNCIA _____ PRAÇA _____ ESTADO _____ CÓDIGO _____

A
Delegacia do BNH na _____ 2 Região

Comunicamos que, nos termos da POS nº 02/72, dubitamos e creditamos, nas subcontas "01-RECOLHIMENTOS" e "03-TRANSFERÊNCIAS", respectivamente, o valor total a seguir consignado, correspondente a débitos em contas vinculadas efetivadas conforme "AM" anexas.

VALOR TOTAL DOS SAQUES..... 5 Cr \$

DOCUMENTOS ANEXOS	Quantidade
2 AM cumpridas	
3 AM não cumpridas	
4 TOTAL	

VALOR TOTAL POR EXTENSO _____

LOCALIDADE E DATA _____
PREENCHER A MÁQUINA

CARIMBO E ASSINATURA _____

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe são

conferidas através do item XVI do artigo 41 das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria nº 85, de 8 de abril de 1968, do Senhor Ministro de Estado do Interior, publicada no Diário Oficial de 17 subsequente, resolve:

Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 com vigência a partir de 7 de novembro de 1969 Oscar Buarque de Gusmão, Engenheiro nível 21-A, matrícula nº 2.235.288,

do Quadro de Pessoal do DNQCS, o qual fora admitido pela Portaria número 424-DG, de 26 de dezembro de 1963, publicada no Diário Oficial de 22 de janeiro de 1964.

José Lins Albuquerque.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 10-72

Assunto: Cancelamento de Permissão do Serviço de Correspondência Agrupada.

Distribuição: Presidência, Departamentos, Inspeção Geral, Diretorias e Delegacia Regionais, Assessorias da Presidência e SERCA.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Emissão: 3 de abril de 1972.

Vigência: 1º de maio de 1972.

Referência: Alínea a do art. 10 do Estatuto Provisório da ECT, aprovado pelo Decreto nº 64.676, de 10 de junho de 1969, arts. 9º e 12 do Decreto nº 57.274, de 16 de novembro de 1965,

item 2.2. da Resolução nº 23, de 1-8-70 do Conselho de Administração da ECT.

1. Cancela a permissão dada a empresa a seguir indicada, para coleta, transporte e distribuição de correspondência agrupada, por não ter atingido, na média dos meses de outubro, novembro e dezembro de 1971, o nível mínimo de atividade previsto na Resolução referenciada:

2. A Inspeção Geral, as Diretorias e Delegacia Regionais e a Seção Postal Nacional deverão tomar as medidas complementares necessárias. —

Huoldo Corrêa de Mattos, Presidente do Conselho.

2. A Inspeção Geral, as Diretorias e Delegacia Regionais e a Seção Postal Nacional deverão tomar as medidas complementares necessárias. — Huoldo Corrêa de Mattos, Presidente do Conselho.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Termo de Convênio que celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e a Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, tendo por objetivo transferir ao Município os encargos atinentes ao Ensino Primário, ministrado naquela Comunidade, em Escolas construídas pelo INCRA, através do DFZ-01, com dotações decorrentes do Acordo Especial, ex-IBRA com o Ministério da Educação e Cultura.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e

TERMOS DE CONTRATO

um, de um lado o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, doravante denominado INCRA, neste ato representado por Juarez Costa de Albuquerque, brasileiro, desquitado, Militar R/1, Chefe do DFZ-01, devidamente autorizado pela Portaria nº 742-71 e de outro lado a Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, do Estado do Paraná, doravante denominada Prefeitura, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Vitor Valendorf, brasileiro, casado, do comércio, devidamente autorizado pela Câmara Municipal, assinam o presente Convênio que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — O INCRA, para assegurar a continuidade das atividades educacionais que vinha exercendo no município, cede à Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques as 8 escolas de sua propriedade, localizadas no imóvel Andrada num total de 20 salas de aula, construídas pelo INCRA através do Distrito de Terras do Paraná e Santa Catarina — DFZ-01, com dotações decorrentes do acordo especial do extinto IBRA com o Ministério da Educação e Cultura, assim como, seu respectivo mobiliário, conforme discriminação constante das relações anexas, autenticadas pelos convenientes e, que passam a fazer parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda — Fica assegurada àquela municipalidade a cessão de área de terras onde se acham construídas as instalações das escolas a que se refere a cláusula anterior, consoante o Contrato de Cessão Gratuita a ser outorgado.

Cláusula Terceira — Fica estipulado o prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, para a conferência, entrega e recebimentos dos bens referidos na cláusula primeira, cujos atos serão procedidos por comissões previamente constituídas e designadas para este fim, pelo Chefe do DFZ-01 e Prefeitura Municipal, respectivamente.

Cláusula Quarta — Obriga-se ainda o INCRA a conceder à Prefeitura local, durante o exercício de 1971, um auxílio financeiro da ordem de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), importância esta que se destinará à complementação das despesas decorrentes do pagamento de professoras primárias que serão contratadas pelas Prefeituras em 1971.

Cláusula Quinta — A concessão do auxílio mencionado far-se-á em duas parcelas, sendo a primeira liberada tão logo seja aprovada pelo DFZ-01 o plano de aplicação a ser-lhe submetido pela Prefeitura, ficando a liberação da parcela subsequente condicio-

nada à prestação de contas da parcela anterior.

Parágrafo único. Obriga-se a Prefeitura a prestar contas ao final do presente exercício, da aplicação dos recursos concedidos pelo INCRA.

Cláusula Sexta — Os recursos de que trata a cláusula quarta, são oriundos do Acordo Especial firmado entre o ex-IBRA através do DFZ-01 e o Ministério da Educação e Cultura através da Diretoria de Ensino dos Territórios e Fronteiras, cujas despesas correrão por conta do Ministério da Educação e Cultura — MEC.

Cláusula Sétima — Sem prejuízo da autonomia administrativa, operacional e financeira da Prefeitura e do ... INCRA, o Ministério da Agricultura, através dos seus órgãos centrais, exercerá a fiscalização e o controle da execução deste Convênio.

Cláusula Oitava — As obrigações assumidas pelo INCRA em decorrência do presente Convênio, cessarão a 31 de dezembro de 1971, quando então, passarão as mesmas para a responsabilidade da Prefeitura.

E por se acharem justas e convenionadas, assinam o presente, em 8 (oito) vias de igual teor juntamente com as testemunhas abaixo. — *Juarez Costa de Albuquerque*, Chefe do ... DFZ-01 — *Vitor Valendorf*, Prefeito Municipal.

Testemunhas: *Artur Oscar Nogueira Hoff* — *Nilce Lourdes Klassmann*.
Ofício nº 165

Térmo de Convênio que celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e a Prefeitura Municipal de Catanduvas, Paraná, tendo por objetivo transferir ao Município os encargos atinentes ao Ensino Primário, ministrado naquela Comunidade, em Escolas construídas pelo ... INCRA, através do DFZ-01, com dotações decorrentes ao Acordo Especial, Ex-IBRA, com o Ministério de Educação e Cultura.

Aos catorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e

um, de um lado o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, doravante denominado INCRA, neste ato representado por *Juarez Costa de Albuquerque*, brasileiro, desquitado, Militar R/1, Chefe do DFZ-01, devidamente autorizado pela Portaria nº 742-71, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, doravante denominada Prefeitura, neste ato representada pelo seu Prefeito, senhor *João Maria Alves de Oliveira*, brasileiro, casado, servidor municipal, devidamente autorizado pela Câmara Municipal, assinam o presente Convênio que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira — O INCRA, para assegurar a continuidade das atividades educacionais que vinha exercendo no município, cede à Prefeitura Municipal de Catanduvas as 2 escolas de sua propriedade, localizadas no imóvel Andrada num total de 5 salas de aula, construídas pelo INCRA através do Distrito de Terras do Paraná e Santa Catarina — DFZ-01, com dotações decorrentes do acordo especial do extinto IBRA com o Ministério da Educação e Cultura, assim como, seu respectivo mobiliário, conforme discriminação constante das relações anexas, autenticadas pelos convenientes e, que passam a fazer parte integrante do presente convênio.

Cláusula segunda — Fica assegurada àquela municipalidade a cessão de área de terras onde se acham construídas as instalações das escolas a que se refere a cláusula anterior, consoante o Contrato de Cessão Gratuita a ser outorgado.

Cláusula terceira — Fica estipulado o prazo de trinta (30) dias, a contar

desta data, para a conferência, entrega e recebimento dos bens referidos na cláusula primeira, cujos atos serão procedidos por comissões previamente constituídas e designadas para este fim, pelo Chefe do DFZ-01 e Prefeito Municipal, respectivamente.

Cláusula quarta — Obriga-se ainda o INCRA a conceder à Prefeitura local, durante o exercício de 1971, um auxílio financeiro da ordem de ... Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), importância esta que se destinará à complementação das despesas decorrentes de pagamento de professoras primárias que serão contratadas pelas Prefeituras em 1971.

Cláusula quinta — A concessão do auxílio mencionado far-se-á em duas parcelas, sendo a primeira liberada tão logo seja aprovado pelo DFZ-01 o plano de aplicação a ser-lhe submetido pela Prefeitura, ficando a liberação da parcela subsequente condicionada à prestação de contas da parcela anterior.

Parágrafo único. Obriga-se a Prefeitura a prestar contas ao final do presente exercício, da aplicação dos recursos concedidos pelo INCRA.

Cláusula sexta — Os recursos de que trata a cláusula quarta, são oriundos do Acordo Especial firmado entre o ex-IBRA através do DFZ-01 e o Ministério da Educação e Cultura, através da Diretoria de Ensino dos Territórios e Fronteiras, cujas despesas correrão por conta do Ministério da Educação e Cultura — MEC.

Cláusula sétima — Sem prejuízo da autonomia administrativa, operacional e financeira da Prefeitura e do INCRA, o Ministério da Agricultura, através dos seus órgãos centrais, exercerá a fiscalização e o controle da execução deste Convênio.

Cláusula oitava — As obrigações assumidas pelo INCRA em decorrência do presente Convênio, cessarão a 31 de dezembro de 1971, quando então, passarão as mesmas para a responsabilidade da Prefeitura.

E por se acharem justas e convenionadas, assinam o presente, em 8 (oito) vias de igual teor juntamente com as testemunhas abaixo. — *Juarez Costa de Albuquerque*, Chefe do DFZ-01. — *João Maria Alves de Oliveira*, Prefeito Municipal.

Testemunhas: *Elza da Silva Lima* — *Maria da Graça Figueiredo*.
Ofício nº 165

EDITAIS E AVISOS

BANCO DO BRASIL S.A.

EDITAL — 3ª CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Não se tendo realizado, por falta de número em segunda convocação, a Assembleia Geral Extraordinária marcada para esta data, são os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S. A. convidados a se reunirem, em 3ª Convocação, no edifício de sua sede social, nesta Capital, às 15:00 horas do dia 17 do corrente, para deliberar sobre

a alteração do Art. 4º dos Estatutos — no que concerne à classe das ações componentes do capital social do Banco — a fim de adaptá-lo à faculdade prevista na Lei nº 5.710, de 7 de outubro de 1971, e Resolução nº 201, de 20 de dezembro de 1971, do Banco Central do Brasil.

Continuam suspensas as transferências de ações.

Brasília, 11 de abril de 1972. — *Nestor Jost*, Presidente.

Dias: 12, 13 e 14.

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO Nº 1.176

PREÇO: Cr\$ 8,00

A VENDA

Na Guanabara

leção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento - Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

ICM

PARCELAS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS

Divulgação nº 1 081

PREÇO: Cr\$ 0,31

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR — Cr\$ 0,30